SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	62
CARGO	PSICOLOGA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
182	SANDRA PAULA OLIVEIRA FREITAS	70
CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
897	AÉCIO PESSOA DE SANTANA	80
384	WEBERT JOSÉ DOS SANTOS PINHO	90
7084	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	80
2914	FRANCISCO MACHADO BOTELHO FILHO	90
5770	LEONARDO FARIAS DE AQUINO	80
CARGO	PORTEIRO DIARISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7081	RINALDO HENRIQUE DE SANTANA	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
330	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	61	CD

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARGO	PSICOLOGA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1003	VERONICA MARIA FERREIRA	68	
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
24	SANDRO LOURENÇO DA CRUZ	80	CD
	RICARDO MARIANO DA SILVA	80	CD
6546	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	80	CD
2773	RENATO DE SANTANA FILHO	80	CD
715	ELIEZER ROSENDO FERREIRA	80	CD
CARGO	PORTEIRO DIARISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
271	MANOEL PEREIRA GOMES	65	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C0B4F16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 001/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS 24 HORAS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2648	MARCELA MENEZES DE SOUZA	75

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9B0391C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude do não preenchimento aos requisitos descritos no Anexo I, do Edital003/2018, no que se refere ao Cargo de Professor, desclassificamos os candidatos seguintes:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
852	SÉRGIO MURILO FERREIRA DA SILVA	52	CD

2070	MANUEL COSME DE CARVALHO FILHO	52	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
382	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	52	CD
339	MARIA JOSÉ DA SILVA	52	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0D08557A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
5043	WILSON FERREIRA DA SILVA	75	
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
2010	WILLIAMS ALVES DE LIMA	95	

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PORTEIRO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
5249	ROBSON ATAÍDE DE MOURA	70	CD
CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
620	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:EE8CB776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000013/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III TIPO 5, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado do lote: R$ 271.297,14.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CB62CDBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 17/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO **o PL n° 21/2019 PP/SRP n° 17/2019-Obj:** Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado do município de Afrânio-PE. **A nova data de abertura será dia 26/04/19 às 10h**. **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/04/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8A5D80C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS CNPJ: 11.286.341/0001-91 através do Prefeito do Município o Senhor LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO PSF-USF – AGENTE ADMINISTRATIVO SMS – AGENTE ADMINISTRATIVO TFD – AGENTE ADMINISTRATIVO CAPS – AGENTE ADMINISTRATIVO CEO,** Seleção Simplificada Nº001/2019, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0389/2019** de 12 de Abril de 2019, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO PSF-USF – SECRETARIA SAÚDE			
Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MICHELLE CRISTINA DE MACEDO	314.2019.001.0720	7,5
02	QUITERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	314.2019.001.0776	6,0
03	KATIA RIBEIRO DE SOUZA	314.2019.001.0398	6,0
04	ANTONIO CARLOS DE LIMA	314.2019.001.0013	6,0
05	ADRIANO TENÓRIO MORAES	314.2019.001.0534	6,0
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO SMS – SECRETARIA SAÚDE			
Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	IZABELLA BARBOZA LINS	314.2019.001.0965	8,5
02	JOSÉ RENATO LIMA DOS SANTOS	314.2019.001.0909	8,0
03	YOUNIER CENTENO RIVERA	314.2019.001.1963	7,0
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO TFD – SECRETARIA SAÚDE			
Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS

01	LUCIMARA RODRIGUES SANTOS	314.2019.001.0852	6,5
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CAPS – SECRETARIA SAÚDE			
Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ZIRONICE DA SILVA LEITE	314.2019.001.0533	6,0
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CEO – SECRETARIA SAÚDE			
Nº	NOME	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ISABELLY PRISCILA AZEVEDO DA SILVA SANTOS	314.2019.001.1306	7,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, José Cícero Mendes, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Abril de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Cicero Mendes
Código Identificador:21865427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2019/PMA

-Processo Nº: 010/2019/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Belinha Lisboa, destinada a abrilhantar as festividades na comunidade de Alverne, zona rural, de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Belinha Lisboa, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 13.921.222/0001-99.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7C8314DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019/PMA

-Processo Nº: 010/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2019.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Belinha Lisboa, destinada a abrilhantar as festividades na comunidade de Alverne, zona rural, de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 015/2019/PMA
-Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME.
-CNPJ nº 13.921.222/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: Belinha Lisboa, no próximo dia 27 de Abril, na comunidade de Alverne, zona rural de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2ED4121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2019/PMA

-Processo Nº: 011/2019/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Banda Eduardo Melo, destinada a abrilhantar as festividades na comunidade de Alverne, zona rural, de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Banda Eduardo Melo, com o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através da empresa EDUARDO DIDIER MELO, CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:836F421B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019/PMA

-Processo Nº: 011/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2019.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Banda Eduardo Melo, destinada a abrilhantar as festividades na comunidade de Alverne, zona rural, de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 016/2019/PMA
-Contratado: EDUARDO DIDIER MELO.
CNPJ nº 11.988.537/0001-28.
-Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a apresentação artística: Banda Eduardo Melo, no próximo dia 26 de Abril, na comunidade de Alverne, zona rural de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:25A01081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2019/PMA

-Processo Nº: 008/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 178.618,40.
Após o processamento do Pregão Nº 006/2019/PMA, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: Y M S DA SILVA, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor global de R$ 88.141,80 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos); DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 11.270.945/0001-40, vencedora dos itens nº 01 e 05, com o valor global de R$ 21.268,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais); e, MAURILIO G DA SILVA, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, vencedora do item nº 22, com o valor global de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:23A2D5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/FMS

-Processo Nº: 001/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 001/2019/FMS.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME.
-CNPJ nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 76.214,00 (setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Alagoinha - PE, 16 de Abril de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F7F1BB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 050/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. n°: 024/2018. Formalização de ata de registro de preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Valor R$: 91.969,25 (noventa e um mil novecentos e sessenta e nove reis e vinte cinco centavos). Vigência: 28/02/2019 a 18/12/2019**.** Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98. CONTRATO Nº. 007/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 59.829,50 (cinqüenta e nove mil oitocentos e vinte nove reais e cinqüenta centavos). Vigência: 03/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 008/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 101.603,00 (cento e um mil seiscentos e três reais). Vigência: 03/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: STUDIO NIGTH EIRELI -ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 037/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 25/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 017/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Vigência: 22/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 003/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 22/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 048/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais). Vigência: 22/01/2019 a 06/09/2019. Contratada: STUDIO NIGTH EIRELI -ME – CNPJ: 24.395.873/0001-09. CONTRATO Nº. 047/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais). Vigência: 22/02/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 075/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL-SRP. N°: 022/2018. Prestação dos serviços de locações de estrutura, composta de som tipo I, som tipo II, sanitários químicos convencionais e refletor de 400 w para atender a secretaria de cultura do município de Aliança – PE. Valor R$: 3.072,00 (três mil setenta e dois reais). Vigência: 19/03/2019 a 06/09/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56. CONTRATO Nº. 016/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2019. INEXIGIBILIDADE. N°: 01/2019. Contratação do CONDE E BANDA SÓ BREGA, através do próprio artista para 02 apresentações sendo 01(uma) Festa Nossa Senhora do Ó Distrito de Tupaoca, e 01(uma) na Festa de São Sebastião sede do município. Valor Total R$: 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 11/01/2019 a 28/02/2019. Contratado: IVANILDO MARQUES DA SILVA – CPF: 102.825.304-44. CONTRATO Nº. 017/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2019. INEXIGIBILIDADE. N°: 01/2019. Contratação da Banda FORRÓ CUM FORÇA, através da empresa JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-56, para 02 apresentações sendo 01(uma) Festa Nossa da Lapa no Distrito de Macujê, e 01(uma) na Festa de São Sebastião em Caueiras. Valor total R$: 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 11/01/2019 a 28/02/2019. Contratada: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS -ME – CNPJ: 01.514.117/0001-5.

CONTRATO Nº. 018/2019. PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2019. INEXIGIBILIDADE. N°: 01/2019. Contratação da cantora Eduarda Alves, a Sedutora, através da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30, para 03 apresentações sendo 01(uma) Festa Nossa da Lapa no Distrito de Macujê, e 01(uma) na Festa de São Sebastião em Caueiras e 01(uma) na Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho em Upatininga. Valor total R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 11/01/2019 a 28/02/2019. Contratada: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30.

Aliança 22 de abril de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0D65EE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2019. Processo nº 004/2019. CPL. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO INFANTIL, ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Eunice Cavalcanti de Andrade Paz. CPF: 089.672.104-34. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amaraji, 08.02.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A1C920C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 006/2019-PMA**. **Processo Licitatório nº 008/2019-PMA**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de climatização e equipamentos de cozinha, destinados à utilização do corpo discente, atendendo as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Angelim/PE. Valor global: **R$ 39.728,29**. **Abertura: 07/05/2019 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C34BA101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 008/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços de âmbito para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, para a Prefeitura Municipal de Angelim/PE. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2019, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: J M BRASILEIRO DE LIMA - ME,** CNPJ nº 00.200.657/0001-00.

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F5109376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 049/2018
Pregão Presencial de Nº. 024/2018
Comissão: CPL/SEDE. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de equipamentos para composição da Patrulha Mecanizada do Município de Araripina-PE, visando atender as demandas da zona rural do Município de Araripina-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
O Secretário de Finanças do Munícipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019; **CONSIDERANDO a necessidade de readequação das especificações técnicas dos itens do termo de referência com vistas para melhor atender ao interesse da administração**;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob Nº. 049/2018, Pregão Presencial de n. 024/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de equipamentos para composição da Patrulha Mecanizada do Município de Araripina-PE, visando atender as demandas da zona rural do Município de Araripina-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Fone: **(87) 9.8835-3114 (ramal 106)**, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, **no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.**

Araripina-PE, 02 de abril de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:958A2323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 003/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 003/2019

A CPL da Prefeitura de Arcoverde, com fulcro no Art. 25 Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, reconhece a inexigibilidade para a contratação de artista plástico através do CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE, no valor global R$ 186.222,72 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos), visando a criação e execução de projeto de decoração temática para o São João 2019, com o Tema: ""OS MESTRES DA SANFONA NA CAPITAL DO SÃO JOÃO", onde será Homenageado os sanfoneiros da região.

Arcoverde, 11 de Abril de 2019.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente CPL.

RATIFICO nos termos do Art.26 da Lei 8666/93.

ALBÉRICO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretario de Turismos e Eventos

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EE83951A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de FERRAMENTAS/E.P.I., para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras deste Município. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 26/04/2019 às 9h**. Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 22/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0AA692BC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção de Forma Parcelada, a Serem Utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Destinados a Central de Abastecimento e o Matadouro Municipal Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Luiz B Silva Neto - CNPJ 09.509.605/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 22 de Abril de 2019

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:D1E156E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 010/2019

PROCESSO N° 010/2019. PREGÃO N° 006/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contrato n° 023/2019.** Empresa **MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP**, CNPJ 05.165.578/0001-11. Valor do contrato: R$ 95.824,50. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 026/2019.** Empresa **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME**, CNPJ 07.580.203/0001-43**.** Valor do contrato: R$ 30.975,60. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 029/2019.** Empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ 12.130.507/0001-49. Valor do contrato: R$ 66.511,50. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 032/2019.** Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.159.635/0001-97. Valor do contrato: R$ 266.666,03. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 035/2019.** Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 26.598.096/0001-25. Valor do contrato: R$ 698.066,19. Data de assinatura: 12/03/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:03DEE46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 005/2019

PROCESSO N° 005/2019. CREDENCIAMENTO N° 001/2019. A prestação de serviços de apresentação artística cultural, objeto do presente Contrato para apresentação artístico Cultural em 2019 nas festividades de: FOLIA DO PAPANGU 2019. **Contrato n° 038/2019.** Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS,** CNPJ 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$ 139.600,00. Data de assinatura: 26/02/2019. **Contrato n° 039/2019.** Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB.** CNPJ 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 172.700,00. Data de assinatura: 28/02/2019. **Contrato n° 040/2019.** Pessoa Física **Leonardo Pessoa de Oliveira,** CPF n° 111.804.794-08. Valor do contrato: R$ 4.000,00. Data de assinatura: 28/02/2019. **Contrato n° 041/2019.** Empresa **PLABO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA.** CNPJ n° 19.939.528/0001-59. Valor do contrato: R$ 4.000,00. Data de assinatura: 28/02/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DC7E5698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 001/2019

PROCESSO N° 001/2019. TOMADA DE PREÇO N° 001/2019. Contratação de empresa de Engenharia para a contratação de empresa para execução de pavimentação do entorno da academia das cidades, na encruzilhada de São João, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Obras. **Contrato n° 042/2019.** Empresa **CONSERVE EIRELI – ME**, CNPJ 20.316.425/0001-11. Valor do contrato: R$ 188.078,87. Data de assinatura: 13/03/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:CF925675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 017/2019

PROCESSO N° 017/2019. PREGÃO N° 011/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias. **Contrato n° 044/2019.** Empresa **AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME**, CNPJ 09.088.143/0001-71. Valor do contrato: R$ 73.657,80. Data de assinatura: 13/03/2019. **Contrato n° 047/2019.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO - ME**, CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R$ 162.987,85, Data de assinatura: 130/03/2019. **Contrato n° 050/2019.** Empresa **RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ 03.426.130/0001-89. Valor do contrato: R$ 14.162,19. Data de assinatura: 13/03/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:5EDE1C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 025/2019

PROCESSO N° 025/2019. PREGÃO N° 017/2019. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás de cozinha, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município. **Contrato n° 053/2019.** Empresa **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ 17.290.717/0001-18. Valor do contrato: R$ 134.062,00. Data de assinatura: 20/03/2019.

SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:85B1F6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 010/2019

PROCESSO N° 010/2019. PREGÃO N° 006/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 024/2019.** Empresa **MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP**, CNPJ 05.165.578/0001-11. Valor do contrato: R$ 45.536,30. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 027/2019.** Empresa **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME**, CNPJ 07.580.203/0001-43. Valor do contrato: R$ 14.163,88. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 030/2019.** Empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ 12.130.507/0001-49. Valor do contrato: R$ 4.108,50. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 033/2019.** Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.159.635/0001-97. Valor do contrato: R$ 58.052,66. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 036/2019.** Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** CNPJ 26.598.096/0001-25. Valor do contrato: R$ 185.556,57. Data de assinatura: 12/03/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EADDFD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 028/2019

PROCESSO N° 028/2019. CREDENCIAMENTO N° 002/2019. Constitui objeto do presente acordo a realização de prótese dentaria. **Contrato n° 043/2019**. Empresa **LIDIANE MARIA DA SILVA PROTETICA - ME**, CNPJ 13.732.131/0001-05. Valor do contrato: R$ 75.000,00. Data de assinatura: 14/03/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C345A149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 017/2019

PROCESSO N° 017/2019. PREGÃO N° 011/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 045/2019.** Empresa **AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME**, CNPJ 09.088.143/0001-71. Valor do contrato: R$ 57.346,62. Data de assinatura: 13/03/2019. **Contrato n° 048/2019.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO - ME**, CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R$ 33.867,85. Data de assinatura: 13/03/2019. **Contrato n° 051/2019.** Empresa **RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ 03.426.130/0001-89. Valor do contrato: R$ 4.932,80. Data de assinatura: 13/03/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6C8B1ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 025/2019

PROCESSO N° 025/2019. PREGÃO N° 017/20119. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás de cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contrato n° 054/2019.** Empresa **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ 17.290.717/0001-18. Valor do contrato: R$ 52.644,00. Data de assinatura: 20/03/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BE4E7D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 023/2019

PROCESSO N° 023/2019. PREGÃO N° 015/2019. Constitui objeto do presente contrato a **co**ntratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Unidade Mista e SAMU. **Contrato n° 056/2019.** Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ 24.380.578/0020-41. Valor do contrato: R$ 26.595,00. Data de assinatura: 03/04/2019.

JOSÉ MILCIDES BEZERRA DA SILVA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:888192DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO N° 010/2019

PROCESSO N° 010/2019. PREGÃO N° 006/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de

gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **Contrato n° 025/2019.** Empresa **MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP**, CNPJ 05.165.578/0001-11. Valor do contrato: R$ 57.576,20. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 028/2019.** Empresa **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR - ME** CNPJ 07.580.203/0001-43. Valor do contrato: R$ 19.850,32. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 031/2019.** Empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 12.130.507/0001-49. Valor do contrato: R$ 9.288,10. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 034/2019.** Empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 04.159.635/0001-97. Valor do contrato: R$ 53.229,47. Data de assinatura: 12/03/2019. **Contrato n° 037/2019.** Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ 26.598.096/0001-25. Valor do contrato: R$ 196.933,77. Data de assinatura: 12/03/2019.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:492388DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO N° 017/2019

PROCESSO N° 017/2019. PREGÃO N° 011/2019. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos. **Contrato n° 046/2019.** Empresa **AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME**, CNPJ 09.088.143/0001-71. Valor do contrato: R$ 35.381,06. Data de assinatura: 13/03/2019. **Contrato n° 049/2019.** Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPELO - ME**, CNPJ 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R$ 65.218,10. Data de assinatura: 13/03/2019. **Contrato n° 052/2019.** Empresa **RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CNPJ 03.426.130/0001-89. Valor do contrato: R$ 3.617,53. Data de assinatura: 13/03/2019.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:770E2A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO N° 025/2019

PROCESSO N° 025/2019. PREGÃO N° 017/2019. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gás de cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Contrato n° 055/2019.** Empresa **R & R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, CNPJ 17.290.717/0001-18. Valor do contrato: R$ 34.217,00. Data de assinatura: 20/03/2019.

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:5280E484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 17/04/2019. EDIÇÃO 2312. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 – SRP. **LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2019 - SRP.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 de abril de 2019.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário Municipal de Assistência Ação Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:805FB1DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 156/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maurício Cristian Santos Leite, portador do CPF de nº 099.042.034-58 e da Cédula de Identidade com RG sob o nº 8.258.144 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Atividades I – Símbolo CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de abril de 2019.

Brejinho (PE), em 08 de abril do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:5FCDFC51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 046/2019. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

Processo N.º 046/2019. **Chamada Pública N.º** 002/2019 - **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação de 2019. A Comissão Permanente de Licitação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **GRUPO INFORMAL – SABOR RURAL**

representado pela Sra. Maria Selma Alves Batista Siqueira, CPF: 561.836.824-20**.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 22 de abril de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidenta da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6BDB636B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 001/CABOPREV/2019

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 005/CABOPREV/2019, Adesão nº 001/CABOPREV/2019, a Ata de Registro de Preços n.º 005/PMCSA-SMDS/2019 – vinculada ao Pregão Presencial n.º 089/PMCSA-SMDS/2018, realizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE. Objeto: Aquisição de ar condicionado, com instalação inclusa, para atender as necessidades da nova Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV. Contratada: **SM Cordeiro de Melo EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.560.250/0001-08**, com sede: na Rua João Teixeira, nº 398, Estância, Recife/PE, CEP: 50771-400. Valor total da Contratação: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Prazo de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/83. Decreto Federal nº 7.892/13. Decreto Municipal nº 1.549/17.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A778AA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ: 07.353.785/0001-25 - R$ 157.565,44 1º COLOCADO; **CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.545.366/0001-60 - R$ 158.814,18 2º COLOCADO; **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 28.016.047/0001-62 R$ 179.332,93 3º COLOCADO; **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 23.392.263/0001-99 R$ 180.069,21 4º COLOCADO e **GSN ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 14.521.443/0001-32 R$ 191.122,26 5º COLOCADO. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 22 de Abril de 2019.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:F205D3D7

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, CNPJ: 07.353.785/0001-25 - R$ 110.230,66 1º COLOCADO; **CPM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.545.366/0001-60 - R$ 111.376,15 2º COLOCADO; **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 28.016.047/0001-62 R$ 125.423,10 3º COLOCADO; **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: 23.392.263/0001-99 R$ 125.843,40 4º COLOCADO e **GSN ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 14.521.443/0001-32 R$ 133.716,42 5º COLOCADO. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 22 de Abril de 2019.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D25C7A57

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Processo Nº 009/2019. Pregão Eletrônico Nº 005/2019. Serviços. Contratação de empresa para locação de Motoniveladora para execução de serviços no município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 278.370,00. Abertura das Propostas: 07/05/2019 às 09:00h; Início da sessão de disputa: 07/05/2019 às 11:00h; Local: site www.licitacoes-e.com.br; Sistema Eletrônico Utilizado: Banco do Brasil; Referência de Tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA. O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site www.licitacoes-e.com.br., sob o nº 763487. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 22 de abril de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:64A647ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a décima quinta convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO

INSC	NOME	CLASS	PCD
114531	VITÓRIA REGINA LIMA DA SILVA	7º	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

INSC	NOME	CLASS	PCD
124088	ERIVÂNIA OLIVEIRA DINIZ	9º	-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL ELEMENTAR

INSC	NOME	CLASS	PCD
115039	MAURÍCIO DOS SANTOS ARAÚJO FILHO	6º	-

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 23 de Abril de 2019 até o dia 30 de Abril de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 22 de Abril de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:7235AF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557/2019, DE 16 DE ABRIL 2019

Atualiza o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix a partir de 1º de janeiro de 2019 e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA,** Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE**,** no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - O valor do salário mínimo pago aos servidores da Câmara de Vereadores para o exercício 2019 passa a ser de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de aplicação desta Lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na Lei Orçamentária em vigor, suplementadas se necessárias, conforme dispõe a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2019.

Camocim de São Félix, PE, 16 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:682166D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - RESULTADO

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 006/2019 – Pregão Presencial Nº 003/2019, Compras e Serviços – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados - ônibus, micro-ônibus e caminhões com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para a frota da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Valor: R$ 415.000,00. Data de Abertura: 22/04/2019 às 09h00min. Credenciou-se a empresa: FLORENCIO MELO LTDA ME, CNPJ: 40.820.284/0001-87. Ato continuo, procedeu-se a abertura do envelope Nº.01, contendo a proposta escrita da empresa, que foi aceita, por estar dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital deste certame e o valor apresentado está de acordo com o praticado no mercado regional. Em seguida elaborou-se a classificação dos itens, conforme o discriminado no mapa anexo a ata, foi constatado o seguinte: lote 01 – R$ 290.500,00, lote 02 – R$ 124.500,00, totalizando R$ 415.000,00. Deu-se início a fase de lances verbais, ao final verificou-se o seguinte: o licitante não ofertou lances para nenhum lote, o Pregoeiro, então iniciou a negociação com o mesmo, onde ao final obteve-se o seguinte resultado: lote 01 – redução de 3,00%, lote 02 – redução de 4,00%, perfazendo um valor total final de R$ 401.305,00, os valores unitários estão explícitos no mapa de apuração anexo a ata. Ato continuo procedeu-se a abertura do envelope Nº.02, contendo os documentos de habilitação da empresa FLORENCIO MELO LTDA ME, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, sendo portanto declarada vencedora dos lotes 1 e 2. O licitante presente assinou declaração renunciando a interposição de recursos das fases de julgamento e habilitação do presente certame. A empresa FLORENCIO MELO LTDA ME fica intimada à apresentar proposta reformulada dos lotes vencidos como condição para registrá-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 22/04/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:40B4ED35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESERTA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITTATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Pregoeira oficial, torna público que a licitação realizada no dia 17 de abril de 2019 ás 11:00 (onze) horas, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, que objetiva o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina e óleo diesel), destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende-PE, foi considerada **DESERTA.**

Catende 22 de abril de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5DFE9EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESERTA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITTATÓRIO Nº 06/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Pregoeira oficial, torna público que a licitação realizada no dia 17 de abril de 2019 ás 09:00 (nove) horas, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, que objetiva o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina e óleo diesel), destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende-PE, foi considerada **DESERTA.**

Catende 22 de abril de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB075B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DESERTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITTATÓRIO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Pregoeira oficial, torna público que a licitação realizada no dia 17 de abril de 2019 ás 13:00 (treze) horas, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, que objetiva o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Gabinete do Prefeito do Município de Catende-PE, foi considerada **DESERTA.**

Catende 22 de abril de 2019

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7381D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas na solicitação.
CONTRATADOS: Contrato nº 15/2019 – ANTÔNIO NETO XAVIER DA SILVA, CPF Nº 085.377.734-92, com valor do contrato de **R$ 19.992,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Contrato nº 16/2019 – ERALDO PEREIRA LEITE, CPF Nº 024.704.354-04, com valor do **R$ 19.999,00** (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais). Contrato nº 17/2019 – DAMIÃO LEITE VITAL, CPF Nº 356.107.194-53, com valor do **R$ 19.023,90** (Dezenove Mil, Vinte e Três Reais e Noventa Centavos). Contrato nº 18/2019 – MARIA CREUZA DOS SANTOS, CPF Nº 109.790.434-25, com valor do **R$ 19.965,60** (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.

Cedro/PE, 22 de Abril de 2019.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:92776DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 26045017121912147l0.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23 de abril de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26 de abril de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3865FDBE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.259.420/0001-79**, vencedora do certame licitatório processo tombado sob o nº 009/2019, Pregão nº 005/2019 realizado pelo Município de Chã Grande/PE, para que nos moldes da Cláusula Oitava do instrumento contratual proceda com a entrega dos itens licitados no prazo de até 02 (dois) dias, conforme histórico de e-mails enviados pelo Ente Municipal com a relação de pedidos efetivados e até o momento não entregues.

Na mesma oportunidade, caso não proceda com a entrega, fica desde já a referida empresa notificada para apresentar suas razões (Defesa) dentro do prazo legal, sob pena de sanção administrativa a ser imposta pelo Município, conforme estabelece a Legislação.

Por fim, na eventualidade da empresa não entregar bem como não apresentar sua defesa, fica desde já, convocadas as segundas **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84** e **PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**, CNPJ Nº **13.631.589/0001-78** colocadas no certame para informar se tem ou não interesse em fornecer os itens para o Ente Municipal.

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ECDB1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR

Cotação de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23 de abril de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26 de abril de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3B7C177C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – PNEUMÁTICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23 de abril de 2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26 de abril de 2019.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 22 de abril de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AB695EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2019 - Empresa HABILITADA: **VINCI Consultoria e Comercio de Equipamentos de Escritório LTDA - ME.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de novembro, 88.

Condado, 22 de abril de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:2FC0CC82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 024/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2018

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2018. Processo Licitatório nº. 012/2018 – Pregão Presencial nº. 002/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição de **Gêneros Alimentícios** em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, dos programas: Ensino Fundamental, Eja, Pré-Escola, Creche, Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: Transroca Comercial – Ltda.; CNPJ sob o nº. 04.159.635/0001-97; Prazo acrescido: 05 (meses) meses e 12 (doze) dias, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2019 à 12/06/2019.

Correntes, 02 de janeiro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8342F0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019– PL Nº 003/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Muncipal de Assistência Social de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 07 de Maio de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para A Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos de Crianças de 6-14, Adolecentes 14-17 e Grupos de Idosos, programas do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, conforme especificações.**

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 160.779,99 (Cento e sessenta mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:E29617D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 015/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
2ª ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 10/05/2019, às 09:00 horas, abertura de envelopes do

Processo nº 015/2019, TOMADA DE PREÇO nº006/2019 – 2ª ABERTURA, para à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS**. Valor estimado R$ 656.238,06. Interessados devem adquirir o Edital até o dia 07/05/2019 para participação, na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, ou ainda pelo e-mail licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C80B3F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 015/2018 - PME

RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SEUS ÓRGÃOS**. Julgamento: dia 22/04/2019, às 09:00 horas. Tendo como seu resultado **DESERTO**, o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 22 de abril de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:E4A940FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, resolve convocar os seguintes classificados:

Nº INSC	NOME	MODALIDADE	NOTA	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
272	THAYANE PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Ed. Inf., Anos Iniciais e EJA.	60	CLASSIFICADA	64

Floresta/PE, 22 de abril de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:71CCF4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 – PL Nº 017/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O **Fundo de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise das propostas de preços sendo as empresas **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA – ME** devidamente CLASSIFICADAS e as empresas **ABIMAEL E SILVA EIRELI-ME (KOMABELY COMERCIO E SERVIOS, J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS- ME** DESCLASSIFICADAS, por descumprimento ao item 5.2.1 alínea c, g, h do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **25 de abril de 2019 às 08h30min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FFA66BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 – PL Nº 009/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** as licitantes **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - ME** classificada nos itens 3, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e **J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** classificada nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 71,, que por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica a interessada habilitada ciente para apresentar a proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal na sala da CPL, em conformidade com o item 6.2.11 do edital até o dia 25/04/2019, até às 13:00 horas.

Gameleira/PE, 22 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9A82C858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 – PL Nº 016/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA.** O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise das propostas de preços sendo as empresas **PEREIRA E LUNA LTDA-ME** e **DANILO S DA SILVA ROCCO-ME** devidamente classificadas em todos os itens apresentados; as empresas **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI – ME, WILSON COÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** foram devidamente classificadas em todos os itens apresentados, EXCETO no item 24 - Folha de emborrachado EVA por desconformidade com o anexo III e IV cota principal e reservada, descumprimdo assim o item 5.2.1 alínea c, g, h do edital, e a empresa **RTK7 COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME** foi desclassificada, por descumprimento ao item 5.2.1 alínea "f" do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **25 de abril de 2019 às *11*h*00*min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4C57A717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – PL Nº 012/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOES PARTICIPANTES.** O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise das propostas de preços sendo a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME** – classificada nos itens 21 à 30 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 01 à 20 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **DANILO S DA SILVA ROCCO-ME** – classificada nos itens 1, à 3, 5 à 10, 12 à 33 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada no item 11 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "h" do edital; a empresa **FERRUD COMERCIAL LTDA** - classificada nos itens 5, 6, 11, 13, 14, 18 e 19 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada no item 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME** - classificada nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada no item 1, 2, 3, 20 à 32 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **MEDEIROS COMERCIO – ME**- classificada nos itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18 e 19 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada no item 01, 02,03, 09, 13, 15, 20 à 30 e 32 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **RTK7 COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME -** classificada nos itens 11 à 14, 20 à 30 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 15, 16, 17, 18, 19 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA -** classificada nos itens 06, 09, 11, 12, 15 e 20 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 18 e 19 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **MELO & MELO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA-** classificada nos itens 06, 07, 11 e 14 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 01 a 05; 08 a 10; 13; 15 a 19; e 20 ao 33 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; a empresa **PEREIRA E LUNA LTDA-ME** – desclassificada por não apresentar o catalago dos itens exigido no item 6.2.1 alínea "c" do edital; a empresa **L FREIRE DE SANTANA NETO -** classificada nos itens 05 à 10, 12 à 33 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 1, 2, 3, 11 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" e "h" do edital; e a empresa **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMWENTOS LTDA-ME -** classificada nos itens 6 à 8, 10, 11, 13, 14, 16 à 19 por atendimento ao exigido no edital e desclassificada nos itens 05 por descumprimento ao item 6.2.1 alína "c" do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **25 de abril de 2019 às 09h30min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 22 de abril de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:228FDDE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 092/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 054/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAMELEIRA-PE.** CONTRATADA: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material permanente diversos, destinado a rede municipal da Gameleira e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL de R$: 7.748,00 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais). PRAZO** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:77BC6C05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 DISPENSA Nº 027/2017 CONTRATO PMG Nº 127/2017 ERRATA

Em referência ao extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2017 da **Dispensa Nº 027/2017.**
Publicado no dia 27 de dezembro de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** informa:

Onde se lê: PROCESSO Nº 023/2017
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

Onde se lê: DISPENSA Nº 012/2017
Leia-se: DISPENSA Nº 027/2017

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FAEB4E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 054/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE. VALOR GLOBAL de R$: 941.190,89 (novecentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e nove centavos). PRAZO prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8BE9E80D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 044/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 085/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE.** CONTRATADO: **DANIEL JOSÉ FERREIRA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.292.678 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.511.624-07, PRAZO: prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira-PE
Secretaria de Saúde e Saneamento
CNPJ/MF nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:120E102E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2019.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 CONTRATO Nº 048/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FEMALE LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.029.168/0001-13. **Valor total R$: 113.288,76 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Prazo:** A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2019.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7EA4455C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA 026/2017. 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 111/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, constitui objeto do presente contrato, o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato n° 111/2017, 1ª, 2ª e 3ª termo aditivo,** ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:98A6A1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA 026/2017. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 111/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, constitui objeto do presente contrato, o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do Art. 65, II, B, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° **Contrato n° 111/2017, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. O repasse mensal passará para R$ 16.853,98 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), suprimindo o percentual de 4,74% do valor aditado anteriormente, em conformidade com o Estudo de Rateio 2019.1

apresentado pela Superintendente de Saneamento Básico do COMSUL.

Gameleira/PE, 08 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:458211E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 061/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 CONTRATO Nº 035/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2019, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DA GAMELEIRA. CONTRATADO: ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.598.096/0001-25. **Valor total R$: 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo:** até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado até o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e valor global licitado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E079A31D

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 141/2018

Ao dia 28 de março de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira-PE, situada na Rua José Barradas, n° 95, Centro, Gameleira/PE, o MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o n° 11.343.902/0001-47, com sede na RUA JOSE BARRADAS, 95, CENTRO, Gameleira, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela sua Prefeita a Srª. VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 333.277.854-49, e a Empresa R MENDES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida à Rua da Aurora, 325, Sala 1011, CXPST 133, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000. Firma TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n°141/2018 - mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente rescisão tem por base o Contrato n°141/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este termo de rescisão terá sua vigência a partir da data de 01/04/2019, nos termos do inciso II, art. 79, da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO

A presente rescisão contratual tem como fundamento a razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESCISÃO

A rescisão amigável, nos termos do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78 da Lei n° 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES- As partes resolvem, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICIDADE DA PRESENTE RESCISÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Nos termos do artigo 55, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e cláusula décima do Contrato 135/2017, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Rescisão é o da Comarca de Gameleira – PE.

Por fim, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias em iguais teor e forma, uma das quais se destina à Empresa, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Gameleira/PE, 28 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Gameleira	R Mendes Empreendimentos EIRELI – EPP
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	CNPJ nº 21.586.213/0001-17
Prefeita	***ROSANA MENDES PEREIRA***
P/ Contratante	Titular da Empresa
	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1EAEC5D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 007/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

CONSIDERANDO o volume de recursos interpostos e a necessidade de apreciação mais acurada acerca de pedidos formulados pelos candidatos à promoção;

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo para publicação do resultado dos recursos das avaliações dos candidatos à promoção funcional para os cargos da carreira de Guarda Municipal para o dia **26 de abril de 2019**.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 22 de abril de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7CCB1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, através da Pregoeira, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2019-FMS – licitacoes-e.com.br nº. 755281,** cujo objeto trata-se da **Contratação de solução integrada que contemple sistema de gestão web e aplicativo desconectado para gestão do Tratamento Fora do Domicílio - TFD para o município de Garanhuns – PE**. Neste Processo constatou-se interessados, contudo a documentação apresentada não atendeu as exigências editalícias, tratando-se portanto de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 22 de Abril de 2019.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76AE7A63

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000373/2018

" TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede o Benefício de Auxílio-Doença, cujo interessada é a Sr.ª JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria **Nº 000316/2018**, referente ao Benefício de **Auxílio-Doença,** concedido a servidora **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11553, portadora do RG nº 5.896.776 SDS/PE e CPF nº 040.203.774-05, lotada na Secretaria de Educação,

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89D81E74

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000374/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11553, portadora do RG nº 5.896.776 SDS/PE e CPF nº 040.203.774-05, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 22 de Outubro de 2018 até 18 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2018, finalizando seus efeitos em 18 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:817A3A16

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2019

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pelo gerenciamento e fiscalização dos contratos e convênios do IPSG, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria nº 012/2017-GP de 01 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR a servidora **NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 7297, portadora do CPF n° 025.216.244-70, responsável pelo GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG.

Art. 2° - São atribuições do Gestor de Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3° - O servidor responsável pelo GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS do IPSG, designado no Art. 1º desta Portaria, fará jus à vantagem estabelecida no art. 7° da Lei Municipal nº 3571/2008 c/c Decreto nº 006/2013, observando-se as limitações estabelecidas no Decreto n° 004/2017.
Art. 4° - A vantagem de que trata o art. 3º será na ordem de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do vencimento do Cargo Comissionado.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1° de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 17/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 15 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B50FB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019 – SEDUC

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital e Leitora de Cartão USB Smartcard, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, de acordo com a transcrição abaixo, destinados a regularização da situação cadastral de 37 (trinta e sete) Unidades Executoras (UEXs) da Rede Municipal de Ensino, **CONTRATADO:** a empresa **CERTIPE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 22.677.427/0001-61, com endereço na Rua Verbena, 45, 1° andar, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-680, TELEFONE: (81) 3097-5558, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. LEANDRO ALBERTO DA SILVA COSTA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 6.562.273 SDS/PE, inscrito no CPF 011.810.704-64,No valor global de **R$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).** Data de Assinatura do Contrato: 08 de abril de 2019. Vigência: 90 (noventa) dias.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4782A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 004/2019

Retifica-se a Notificação realizada nos autos do Contrato n° 004/2019 - publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 28/03/2019; Anexo X; N° 2298, pág.23.

ONDE SE LÊ, NA CLÁUSULA SEXTA:
"Receberá o valor total de **R$ 429.821,15 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos**)
LEIA-SE:
"Receberá o valor total de **R$ 429.621,28 (Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos**)

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4D070D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – PMG
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 091/2018 – PMG -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, materiais descartáveis e suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - CNPJ nº 05.946.524/0001-93. **ACRÉSCIMO: R$ 66.513,26 (Sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4EF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 088/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório, materiais descartáveis e suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** - CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **ACRÉSCIMO: R$ 54.862,47 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete Centavos)**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07C89BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018 – FMS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 066/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: R&C CONSTRUÇÕES LTDA - ME** - CNPJ nº 17.125.951/0001-90. **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2019 até 28 de Setembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E734ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 093/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Eletro / Eletrônico, Mobiliário de Escritório e Informática em atendimento à Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde (Proposta nº 09342.856000/1170-12), destinados ao CAPS DAS FLORES e Mobiliário Diversos, Mobiliário de Escritório, Material de Consumo, Eletro / Eletrônico, Informática e Periféricos em atendimento às necessidades do Centro de Especialidade da Mulher e da Criança – CESMUC, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Departamento da Atenção Básica e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP** - CNPJ nº 24.437.252/0001-40. **PRORROGAÇÃO:** 01 de Janeiro de 2019 À 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83C804E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO (FASE DE CLASSIFICAÇÃO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Granito-PE., de ordem do Prefeito Municipal, comunica a empresa habilitada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE GRANITO, será dia 24 de Abril de 2019, as 8h, na sala da Comissão de Licitação do Município de Granito.

Granito-PE., 23 de Abril de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente do CPL

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B31CBF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de estudo de identificação de danos, diretrizes de conservação e proposta de intervenção (serviços emergenciais) na pintura externa (alvenaria, cantaria, esquadrias e bens integrados) do conjunto das 05 (cinco) Edificações religiosas tombadas (Igreja dos Santos Cosme e Damião, Igreja e Convento Franciscano de Santo Antônio, Igreja de N.Sa. da Conceição e Recolhimento do Sagrado Coração, Igreja do Livramento e Igreja de São Sebastião) do Sítio Histórico de Igarassu/PE e elaboração de Estudos sobre Investimentos Públicos para preservação de bens Culturais", através da empresa **ABLINS ARQUITETURA URBANISMO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ N° 29.316.837/0001-26, com o valor total Total de R$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais), fundamentado no Artigo 25, Inciso II, Parágrafo 1°, concomitante com o Art. 13 Inciso III da Lei 8.666/93.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2019**, nos termos do Artigo 25, Inciso II, Parágrafo 1°, concomitante com o Art. 13 Inciso III da Lei 8.666/93.

Igarassu, 15 de fevereiro de 2018.

WLADMIR CALADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:40431BE0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Processo Nº 002.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 002.2019; Nat.: Aquisição; Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Leis Municipais Nº. 2.802/2013 e Nº. 2.642/07, que regulamentam a concessão de benefícios eventuais**. A amostra apresentada tempestivamente pela empresa melhor classificada no certame supramencionado, a **RM ILO COMERICO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.925.938/0001-79**, fora analisada pelo Pregoeiro e aprovada. O relatório de análise de amostra encontra-se nos autos do processo. Comunica-se que a reabertura de sessão pública para abertura de envelope de habilitação dar-se-á no dia 24 de abril de 2019 (quarta-feira) às 9:00h.

Igarassu, 22 de abril de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:4CBD2BE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2019 – O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu/PE, através do seu Pregoeiro, informa que as 09h00min do dia 03 de Maio de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, para atender as unidades da rede assistencial de média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: *R$* 179.098,33 *(cento e setenta e nove mil noventa e oito reais e trinta e três centavos)*. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 22 de Abril de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:960713A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 002/2019, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 007/2019, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe, a empresa **MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 13 de março de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3F4BC714

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 001/2019.
Pregão Presencial Nº 002/2019.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTOS PARCELADOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 13 dias do mês de março ano de dois mil e dezenove, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 14.751.753/0001-43, situada a Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato Representado pela sua Secretária Municipal a Sr.ª Tamara Evellyn Bispo da Cunha, brasileira, solteira, portadora do RG 8.525.436 SDS/PE e CPF 094.612.444-28, residente e domiciliado na Rua Nova, N° 121 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa MARTINS COMBUSTIVEIS LIMITADA, situada na rua Rua Arcoverde, n° 89, Centro de Itaíba, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 07.620.671/0001-02 – Neste ato representada por sua sócia administradora a Srª Norma Manoelle Martins Cavalcanti, portador do RG nº 6.536.601 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 060.434.164-41, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina comum e Etanol) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo a unidade interessada a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	Quant.	Und.	Especificação	P. Unt	P. Total
1	20.000	Lts.	Gasolina Comum	R$4,55	R$91.000,00
2	3.000	Lts.	Etanol	R$3,49	R$10.470,00
TOTAL					**R$101.470,00**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções

resultantes do fornecimento **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Fundo Municipal de Assistência Social, nos prazos e locais designados neste edital**;**

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Credenciar junto ao Fundo Municipal de Assistência Social funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; ou poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais ou totais do objeto, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos emitidas pelo Órgão solicitante.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A entrega dos produtos, será de forma única, na medida da necessidade, da Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

No ato da entrega, os produtos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.

Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberá respectivamente a Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos fornecimentos ou serviços junto a CONTRATADA, será designado servidor da Secretaria requisitante, ordenadora da despesa, formalmente nomeado para esse fim.
Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
Advertência por escrito;
Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
A partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Fundo Municipal de Assistência Social solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Fundo Municipal de Assistência Social, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃSO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o Fundo Municipal de Assistência Social e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Fundo Municipal de Assistência Social e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
Quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 13 de março de 2019.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Assiatência Social
Contratante

MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA
CNPJ: 07.620.671/0001-02
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5EFF20C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Contrato nº 004/2019.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 002/2019.
Homologação: em 13/03/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada:
Razão Social: MARTINS COMBUSTÍVEIS LIMITADA CNPJ: 07.620.671/0001-02**.**
Endereço: Rua Arcoverde, n° 89, Centro de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Responsável: Norma Manoelle Martins Cavalcanti, portadora do RG nº 6.536.601 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 060.434.164-41.

Valor Global: R$ **R$ 50.735,00** (**Cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais**).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 13 de março de 2020, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 13 de março de 2019.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:04F31A0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 20/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 12 de abril de 2019, referente ao processo nº 1920276-3, do interessado **FRANCISCO NOBERTO DA SILVA**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 24/2016, datada em 20 de outubro de 2016, que concedeu aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **FRANCISCO NOBERTO DA SILVA**, no cargo de Eletricista, Nível: GO-2, matrícula 72, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 3º, inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:DAB17DED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 21/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **FRANCISCO NOBERTO DA SILVA**, no cargo de Eletricista, Nível: GO-2, matrícula 72, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Urbanos, nos termos do Art. 3º, inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F64646F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (ERRATA)

Onde se lê: "Processo Nº: 00028/2019" Leia-se "Processo Nº: 00029/2019". CPL. Dispensa Nº DP00010/2019. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município do Município para o exercício financeiro de 2019, em: - 05001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 2028 Manutenção da Merenda Escolar -174.3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00039/2019 Carlos Alberto Siqueira Gonçalves. CPF 037.959.444-73. Valor R$19.855,05. Contrato Nº: 00040/2019 José Adjair Vieira da Silva. CPF 061.733.014-07. Valor R$8.478,00. Contrato Nº: 00041/2019 Raimundo Leite Ferreira. CPF: 265.747.964-68. Valor R$ 19.388,00. Contrato Nº: 00042/2019 Elzilene Alexandre Ramos. CPF: 701.373.984-76. Valor R$15.822,00. Contrato Nº: 00043/2019 Janildo Costa de Oliveira. CPF: 022.420.148-46. Valor R$7.020,00. Contrato Nº: 00044/2019 Jaci Fábia Nunes Vieira de Carvalho. CPF: 056.121.064-08. Valor R$12.067,00. Contrato Nº: 00045/2019 Thiago Henrique Paz Beserra. CPF: 081.499.184-00. Valor R$14.210,00. Contrato Nº: 00046/2019 Lucimário José de Lima. CPF: 344.279.208-88. Valor R$18.964,00. Contrato Nº: 00047/2019 Alexandre Junio dos Santos. CPF: 093.146.854-03. Valor R$8.885,00. Contrato Nº: 00048/2019 Thiago Robério Pereira Lopes. CPF: 067.864.314-88. Valor R$19.961,60. Contrato Nº: 00049/2019 Pedro Paulo Pereira dos Santos. CPF: 038.696.784-96. Valor R$8.885,00. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D1CC8A7E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (ERRATA)

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00010/2019. Onde se lê: "Processo Nº: 00028/2019" Leia-se "Processo Nº: 00029/2019". CPL. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009 e suas alterações. Contratado: Carlos Alberto Siqueira Gonçalves. CPF 037.959.444-73. Valor R$19.855,05. José Adjair Vieira da Silva. CPF 061.733.014-07. Valor R$8.478,00. Raimundo Leite Ferreira. CPF: 265.747.964-68. Valor R$ 19.388,00. Elzilene Alexandre Ramos. CPF: 701.373.984-76. Valor R$15.822,00. Janildo Costa de Oliveira. CPF: 022.420.148-46. Valor R$7.020,00. Jaci Fábia Nunes Vieira de Carvalho. CPF: 056.121.064-08. Valor R$12.067,00. Thiago Henrique Paz Beserra. CPF: 081.499.184-00. Valor R$14.210,00. Lucimário José de Lima. CPF: 344.279.208-88. Valor R$18.964,00. Alexandre Junio dos Santos. CPF: 093.146.854-03. Valor R$8.885,00. Thiago Robério Pereira Lopes. CPF: 067.864.314-88. Valor R$19.961,60. Pedro Paulo Pereira dos Santos. CPF: 038.696.784-96. Valor R$8.885,00

Itapetim, 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B2641310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA (ERRATA)

Onde se lê: "Processo Nº: 00028/2019" Leia-se: "Processo Nº: 00029/2019". CPL. Dispensa Nº DP00010/2019. Compra. Contratação da aquisição de alimentos da agricultura familiar junto a produtores classificados na Chamada Pública n.º. 0001/2019 que objetivou a seleção de projetos de vendas de agricultores aptos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF). Fundamentação legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal n.º. 11.947/2009e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 15/04/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C22681E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2019 - PROCESSO N° 009/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
O Município de Itaquitinga - PE, por meio do Pregoeiro Municipal, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é** O **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de expediente, destinados as Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos,** para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 25/04/2019, as 09:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 22/04/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:611C9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2019 - PROCESSO N°010/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
O Município de Itaquitinga - PE, por meio do Pregoeiro Municipal, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é** O **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos**, para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 25/04/2019, as 13:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 22/04/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6CBDB21C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:022/2019.**Pregão Presencial:**007/2019:**Objeto Nat.:** Serviços de engenharia.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 127.765,32. **Empresa contratada:** CONFIG ENGENHARIA LTDA - ME, **CNPJ:** 07.738.830/0001-60.**Valor Global:** R$ 39.600,00. Jupi, 15 de abril de 2019. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F0C5B8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 026/2019. **Tomada de Preços:** 002/2019. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a realização de planejamento e implementação de ações de apoio agropecuário e socioeconômico a pequenos e médios produtores rurais do Município de Jupi/PE. **Valor global estimado:** R$ 1.294.876,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **10.05.2019** às **08:30Hs**. Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 22 de abril de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:F10D0041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:027/2019.**Pregão Eletrônico:** 004/2019.**Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **Valor máximo:** R$ 649.000,00. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 10:30hs do dia 10 de maio de 2019. **Abertura das propostas:** Às 10:30hs do dia 10 de maio de 2019. **Início da sessão de disputa:** ÀS 11:00hs do dia 10 de maio de 2019.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no site: www.licitacoes-e.com.br.

Jupi, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:1DAE34F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2019

Nomeia Pregoeira Substituta bem como presidente da Comissão Permanente de Licitações Substituta do Município de Lagoa Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro Substituto a servidora: **LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA**, portadora do CPF nº 156.333.305-87, como Pregoeira Substituta do município de Lagoa Grande.
Art. 2º - Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitações Substituta a servidora: **LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA.**
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:91B1B1FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DILIGENCIA

Pelo presente o Pregoeiro comunica a Diligencia na empresa vencedora do PROCESSO FMAS Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2019. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr:**Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do**

Município de Lajedo/PE, de acordo com o item 16.0 do edital. **Licitação Eletrônica nº 758687**.

Lajedo, 22/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6BA6E2CF

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2019 O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria de Cultura e Centro de Referência para Prática de Eventos Culturais e Teatrais do municípiode Lajedo/PE**, de propriedade do **Sr. Guilhermando Simões de Sobral**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 22/04/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FBD4158A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE DILIGENCIA

Pelo presente o Pregoeiro comunica a Diligencia em algumas sedes de empresas participantes do PROCESSO PML Nº 016/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, de acordo com o item 16.0 do edital**. **Licitação Eletrônica nº 759944**.

Lajedo, 22/04/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:012FE26F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2019. Processo Nº: 00004/2019. CPL. Dispensa Nº DP00001/2019. Compra. Aquisição de peixe inteiro congelado no total estimado de 15.000 kg para serem distribuídos na Semana Santa em atendimento a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 2.365/2017, tendo em vista que se faz necessário para a concessão do benefício a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária nos critérios estabelecidos por Lei. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 21500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO 08 244 0486 2101 0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA 3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 001.000 - RECURSOS PRÓPIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$162.000,00. Vigência: de 15/04/2019 a 31/12/2019.

Limoeiro, 15/04/2019.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:8AF0CAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE. Itens 11, 12, 14, 15: Júlio Cesar Andrade de Oliveira. CNPJ: 29.100.463/0001-07, pelo valor de R$ 60.648,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97, pelo valor de R$ 1.466.048,68.

Limoeiro, 14/03/2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:17047329

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro – PE. DOTAÇÃO: *Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 241- Ficha. 12.306.0427.2040- Programa de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recursos Programa de Alimentação Escolar: 242 - Ficha 12.306.0427.2040. Programa de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.* Contrato. Nº: 00002/2019. Contratado: Mata Norte Atacarejo Eireli. CNPJ: 29.056.441/0001-97. Valor R$ 1.099.516,85. Vigência: de 18/03/2019 a 31/12/2019. Contrato Nº: 00003/2019. Contratado: Júlio Cesar Andrade de Oliveira. CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor R$ 60.648,00. Vigência: de 18/03/2019 a 31/12/2019.

Limoeiro, 18/03/2019.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:FBC4EB7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 2019 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 004/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2019. **Exclui** o Cargo de Técnico em Radiologia, para adequação da Lei Municipal à Lei Federal, em conformidade com o estabelecido no processo nº. 08000.47.2019.4.05.8306. Outras informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 004/2019).

Macaparana, 22 de abril de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B2F4FA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2019. OBJETO NAT: Serviços. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 09h00min do dia 07 de maio de 2019, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para contratação de laboratório regional de prótese dentária, para aquisição e fornecimento de próteses dentária ao Fundo Municipal de Saúde do município de Manari/PE**.** Valor Máximo Aceitável: de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 22 de abril de 2019.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4E743A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 - GAB

EMENTA: Nomeação dos Conselheiros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2019/2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2019. Edição 2305, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina da Lei municipal nº 225/2000;

Considerando a indicação, por meio de oficio, dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2019/2023.

Representante do Poder Executivo:
Titular: Jatinan da Silva
Suplente: Humberta Lucena de Alencastro

Representante dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas:
Titular: Pedro Vinicius Narcizo da Silva – Escola Sevy Rocha
Suplente: Valber da Silva Correia - Colégio Baltazar Moreno

Representante dos Pais Estudantes da Educação Básica:
Titular: Denice dos Santos Aguiar – Escola Assembleia de Deus
Suplente: Elizangela Maria Barbosa da Silva – Colégio Baltazar Moreno

Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: Elizangela Ribeiro Nascimento
Suplente: Samuel Arcanjo da Silva
Titular: Adailton Ferreira da Silva
Suplente: Rildo Véras Martins

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Edmilson Moura de Paiva – Associação de Moradores do bairro da Liberdade
Suplente: Armando Alves da Silva – Associação de Moradores do bairro Bela Vista
Titular: Moacir Francisco da Silva - Associação de Moradores do bairro C.S.U
Suplente: Edleuza Maria de França Pinto - Associação de Moradores do bairro do Penoso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4EFA7740

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 001/2019 – SDSDH/CMAS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2019 – SDSDH/CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 012/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno, de 01 de outubro de 2018, vem por meio deste, tornar público o resultado da segunda fase da seleção de projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA FASE

Organização	Projeto	Situação	Justificativa
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 14 a 17 anos	DESABILITADA	Não apresentou 1 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2 letras j);
CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS	Projeto Criando Laços	DESABILITADA	Não apresentou 4 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2 letras e), f), g) e j);
GRUPO DA 3ª IDADE RAIO DE SOL	Projeto Retalhos da Vida	DESABILITADA	Não apresentou 8 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2 letras f), g), i), l), m), o), p) e q);
NÚCLEO BATISTA MORENO	Projeto Resgate	DESABILITADA	Não apresentou 1 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2

			letras e);
CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO	Projeto Laços de Família	DESABILITADA	Não apresentou 4 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2 letras e), m), p) e q);
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS	Projeto Aquarela	DESABILITADA	Não apresentou 4 dos documentos exigidos, descritos no item 7.3.2 letras c), j), m) e p);

Em caso de discordância do resultado apresentado, de acordo com o edital no item 9.11, a interposição de recurso na segunda fase será nos dias 23 e 24 desse mês 2019.

Moreno, 22 de Abril de 2019.

Membros da Comissão de Seleção

JOÃO BATISTA JUNIOR

CLAUDENICE MARIA

ERICSON TINTINO

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2EE017CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 - GAB

EMENTA: Nomear Conselheiros para o Conselho Municipal do FUNDEB, biênio 2019/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina a lei municipal do FUNDEB nº 354/2007;

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2019/2021.

Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janaina Gomes da Silva – Coordenadora do ensino fundamental – Anos Iniciais

Suplente: Fred Laurentino de Souza Arruda – Coordenador de prestação de contas

Representante dos Estudantes da Educação Básica, indicado pela entidade de estudantes secundaristas

Onde se lê:

Titular: Christiano Antony Silva de Sousa – Escola M. Noemi Guerra

Leia-se:

Titular: Mikael Lameque Souza da Silva – Escola Assembleia de Deus
Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josineide Oliveira de Santana

Suplente: Ana Claudia Oliveira da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de abril de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:160D4C34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS E VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO, EM INTERTRAVADO DE CONCRETO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COMO TAMBÉM DRENAGEM URBANA - "OPERAÇÃO TAPA BURACO", DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES; LOTE 01 (UM) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS; LOTE 02 (DOIS) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS; LOTE 03 (TRÊS) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO; LOTE 04 (QUATRO) DRENAGEM, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.A Comissão Especial de Licitação, comunica as licitantes classificadas para a abertura das propostas de preços da Tomada de Preços de nº 002/2019, que a data de abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preços" fica ADIADA para as 09 horas do dia 25/04/2019. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992679266, e pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 22 de abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:FB5205C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 179/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE: RUA DO CRAVO (BAIRRO RIO DOCE); RUA NEUSTA PIERRE (BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO); RUA CARLOS NIGRO (BAIRRO CASA CAIADA). Valor: R$ 490.140,07. Abertura: 10/05/2019, às 11:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 22 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:45F23B96

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 178/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 178/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE (RUA VINA DEL MAR, RUA PROPRIÁ, RUA ARAPONGA (BAIRRO RIO DOCE); ESTRADA DE AGUAZINHA - TRECHO 1 (BAIRRO AGUAZINHA). Valor: R$ 299.974,75. Abertura: 10/05/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 22 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:29A14198

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 002/2019 – FMS. CONVITE Nº 002/2019 – CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2019 – FMS. CONVITE Nº 002/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TORRES GALVÃO, SITUADA NA AVENIDA LEOPOLDINO CANUTO DE MELO (ESTRADA DE CAIXA D'ÁGUA), S/N, NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, CEP: 53.210.250, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Sessão de abertura adiada para o dia: 02/05/2019 às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 22 de abril de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D174349E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6081/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Domicílio Tributário Eletrônico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei. Em, 16 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico com o objetivo de simplificar e automatizar o procedimento tributário administrativo, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e ao contencioso administrativo tributário fiscal;

II – encaminhar notificações e intimações;

III – expedir avisos em geral;

IV – outros serviços e finalidades definidos na forma do regulamento.

Parágrafo único. Considera-se Domicílio Tributário Eletrônico o local disponibilizado pela Secretaria da Fazenda e da Administração por meio de portal de serviços e comunicações eletrônicas na Internet.

Art. 2ºO Domicílio Tributário Eletrônico será regulamentado pelo Poder Executivo, observando-se o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação feita na forma prevista no inciso I será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência por meio do Domicílio Tributário Eletrônico com a utilização de certificação digital ou de código de acesso possuirá os requisitos de validade;
IV – considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; e

V – na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Art.3ºA Secretaria da Fazenda fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 26 de março de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A891B952

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 30/2019

Ato nº 30 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nadiva Rodrigues de Lima**, matrícula nº 14.316-2, Professora (Licenciatura Plena, Matriz II, Faixa XI, C-C - 188h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6624, de 05/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AD79EE39

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 31/2019

Ato nº 31 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ester Marques Vera Cruz Silva,** matrícula nº 13.321-3/1, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa XI, C-C - 200h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/20894, de 08/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7EDADCEC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 32/2019

Ato nº 32 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Lucinéa Bezerra Silva,** matrícula nº 25.175-5, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz III, Faixa XIV, C-C - 200h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/12/22505, de 05/12/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5F852BBC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 33/2019

Ato nº 33 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Albenia Guedes de Souza Coimbra**, matrícula nº 12.552-0/1, Professora (Licenciatura Plena, Matriz II, Faixa XV, C-C - 200h), lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/12/23565, de 20/12/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EB65EEE9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 36/2019

Ato nº 36 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Severino Lourenço dos Santos**, matrícula nº 27.326-0, Motorista, N-III R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/22076, de 29/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AA3A853A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 37/2019

Ato nº 37 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Amaro Florentino da Silva**, matrícula nº 25.613-7, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III R-15, lotado na Secretaria de Governo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/12/23162, de 13/12/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1F61D253

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 40/2019

Ato nº 40 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Severino Inacio da Silva Neto**, matrícula nº 27.445-3, Auxiliar de Manutenção e Obras, N-III R-14, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/167, de 04/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A8663309

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 41/2019

Ato nº 41 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Silvandra Maria Moreira Dias**, matrícula nº 28.142-5, Técnica Administrativa, N-III R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/21502, de 20/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B46EE896

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 45/2019

Ato nº 45 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria do Carmo Batista da Silva**, matrícula nº 25.571-8/1, professor, Matriz-III, Faixa XIV, Classe-C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/21512, de 20/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9D5723F3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 47/2019

Ato nº 47 de 07/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 21/12/2018, à **Sra. Maria Escarião dos Santos**, CPF/MF nº 372.050.484-00, RG nº 2.223.664 SDS - PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido, **Gilson José dos Santos**, matrícula nº 19.386-0, que ocupava o cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde / ACS - 8h, de acordo com o art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/12/23786, de 27/12/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F4664471

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 39/2019

Ato nº 39 de 01/03/2019

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria do Carmo Alves de Almeida**, matrícula nº 27.858-0, Técnica Administrativa, N-III R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/01/44, de 03/01/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:08F0955E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 39/2019.
Processo Licitatório nº 310/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
CNPJ: 14.733.583/0001-74
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para obra de reforma da Escola Princesa Isabel, no Município de Olinda/PE.
Valor: R$ 249.616,79 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).
Prazo de Execução: O prazo para a execução do objeto será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cronograma.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em conformidade com o §1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME: FRANCINA COSTA E SILVA GURGEL DO AMARAL: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D0F9266B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 66/2017.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: General Goods LTDA-ME
CNPJ: 41.106.188/0001-34
Objeto: acréscimo de 1,252978337% sobre o valor inicial atualizado do Contrato de nº 66/2017, que corresponde ao montante de R$ 200.010,00 (duzentos mil e dez reais), passando o valor total a ser de R$ 16.162.776,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela General Goods LTDA-ME:

THIAGO FERNANDO DE ARRUDA
Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7C376EE1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 026/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia 17.02.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;
Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no dia
17 de Fevereiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Janaiara Eliza Carvalho Peixoto	60.800	Coordenador de Vigilância em Saúde	17/02/2019	490,00	490,00
Andrea Miller Melo Villamela	20.105	Inspetor Sanitário	17/02/2019	330,00	330,00
Neuza Maria Duarte da Silva	28.008	Agente Sanitário	17/02/2019	250,00	250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	17/02/2019	250,00	250,00
Natânia Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitário	17/02/2019	250,00	250,00
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	17/02/2019	160,00	160,00
Valéria Oliveira de Pontes	19504-9	Apoio Administrativo	17/02/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	17/02/2019	160,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 2.050,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2FD90044

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 027/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia de 24.02.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no dia
24 de Fevereiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Aline Chaves Leite	60.529	Coordenador de Vigilância em Saúde	24/02/2019	490,00	490,00
Alexandre Rodrigues Morais	11.978	Coordenador de Vigilância em	24/02/2019	490,00	490,00

		Saúde			
Cybelle Umbelino Nunes de Melo	20.077	Coordenador de Vigilância em S aúde	24/02/2019	490,00	490,00
Andrea Miller Melo Villamela	20.105	Inspetor Sanitário	24/02/2019	330,00	330,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetor Sanitário	24/02/2019	330,00	330,00
Eduardo Oliveira Melo	60.126	Inspetor Sanitário	24/02/2019	330,00	330,00
Neuza Maria Duarte da Silva	28.008	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Natânia Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitário	24/02/2019 12 horas	250,00	500,00
Érica Barroca Fernandes	25.160	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Admilson Machado Ramos	13.018	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Fabiana Berenguel Barros de Souza	17.571	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Alfredo Cardim C. Neto	11.247	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Luiz Fernando C. do Nascimento Junior	121.220	Agente Sanitário	24/02/2019	250,00	250,00
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Valéria Oliveira de Pontes	19504-9	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Simone Félix Lopes de Mendonça	253335-9	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Maria Sônia Batista Gomes	27897-1	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Cláudia de Oliveira Silva	190667	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Stela Maria da Costa Silva	19476-0	Apoio Administrativo	24/02/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	24/02/2019	160,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 6.080,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:48C3312E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 028/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia 28.02.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no dia 28 de Fevereiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Alexandre Rodrigues Morais	11.978	Coordenador de Vigilância em Saúde	28/02/2019	490,00	490,00
Andrea Miller Melo Villamela	20.105	Inspetor Sanitário	28/02/2019	330,00	330,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetor Sanitário	28/02/2019	330,00	330,00
Neuza Maria Duarte da Silva	28.008	Agente Sanitário	28/02/2019	250,00	250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	28/02/2019	250,00	250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	28/02/2019	250,00	250,00
Alfredo Cardim C. Neto	11.247	Agente Sanitário	28/02/2019	250,00	250,00
Valéria Oliveira de Pontes	19504-9	Apoio Administrativo	28/02/2019	160,00	160,00
Simone Félix Lopes de Mendonça	253335-9	Apoio Administrativo	28/02/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	28/02/2019	160,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 2.630,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:65E3997A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia 10.03.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas

por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa " Pós Carnaval 2019", no dia
10 de Março de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Alexandre Rodrigues Morais	11.978	Coordenador de Vigilância em Saúde	10/03/2019	490,00	490,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetor Sanitário	10/03/2019	330,00	330,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	10/03/2019	250,00	250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	10/03/2019	250,00	250,00
Maria Sônia Batista Gomes	27897-1	Apoio Administrativo	10/03/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	10/03/2019.	160,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 1.640,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:31EA7AEA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 031/2019 – SSO/DVS

Retificar a Portaria nº 012/2019, que designa os servidores para plantão extra no CEVAO para tratamento clínico dos cães e felinos com zoonoses.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando que a Portaria nº 012/2019, que designa servidores para plantão extra no CEVAO, para tratamento clínico dos cães e felinos com zoonoses, no caput do Art. 1º foi publicada com incorreção nas datas;

R E S O L V E:
Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria 012/2019 de 19 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Designar os servidores para plantão extra no CEVAO para tratamento clínico dos cães e felinos com zoonoses nos dias 19/01/2019, 20/01/2019, 09/02/2019, 10/02/2019, 14/02/2019 e 16/02/2019 de novembro de 2018, em caráter de plantão extra, conforme tabela demonstrativa a baixo:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Ulisses Negromonte Vieira Matoso	60.925.5	Veterinário	19.01.19	R$ 330,00	R$ 330,00
Isla Cavalcanti Antas	60.804.1	Veterinária	20.01.19 09.02.19 10.02.19	R$ 330,00	R$ 990,00
Antônio Fernando Rodrigues Ribeiro	19.627.4	Agente de Vigilância Ambiental	19.01.19 20.01.19 14.02.19 16.02.19	250,00	1.000,00

VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
Art.2º. Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 17 de abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7F139629

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO, N° 02 DE 2019 - COMDIO

RESOLUÇÃO, N° 02 DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação da data da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda — COMDIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei n° 5.137 de 1998 e na Lei Federal n°10.741 - Estatuto do Idoso, de 1° de outubro de 2003, em plenária no dia 16 de abril de 2019, considerando a necessidade de contratação de serviços e infraestrutura adequada para realização da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.
Resolve:
Art. 1° - Prorrogar a data da realização da 5° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda a ocorrer no dia 28 e 29 de maio de 2019.
Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Olinda a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 16 de abril de 2019.

ZULMIRA DE PAULA
Coordenadora do Idoso
SEMDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F50AA7E5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, SEUS CUIDADORES E SUAS FAMÍLIAS.

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE, vem através deste publicar

o resultado das análises das propostas apresentadas referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, conforme quadro abaixo:

	Organização da Sociedade Civil - OSC	Serviço	Situação
1	Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, cuidadores e suas famílias	Classificada
2	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, cuidadores e suas famílias	Classificada

Olinda, 23 de abril de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:32BFED77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Processo nº: 019/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Orobó e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó. O Prefeito do Município de Orobó/PE decide revogar o processo licitatório em epígrafe, com abertura das propostas de preços no dia 23/04/2019; as 10:00h, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2019, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Orobó/PE, 22 de abril de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B1136C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 008/2018. Modalidade: Pregão Presencial 007/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A empresa: **SUIÇA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA.- ME**, CNPJ sob o nº **20.166.545/0001-80**, vencedora no valor de R$ 45.377,45 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 31 de outubro de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8B733BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATO Nº 008/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. CONTRATADA: **SUIÇA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA.- ME**, CNPJ sob o nº **20.166.545/0001-80**, vencedora no valor de R$ 45.377,45 (Quarenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (31/10/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 31 de outubro de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:D6A425E8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2018. Modalidade: Pregão Presencial 001/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: **LUAN EMANUEL CORDEIRO FALCÃO - ME, CNPJ Nº: 21.128.621/0001-25**, vencedora no valor de R$ 105.706,00 (Cento e cinco mil setecentos e seis reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 19 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2E8F1401

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 002/2018. Modalidade: Pregão Presencial 002/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A empresa: **FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55**, vencedora no valor de R$ 9.446,02 (Nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:E8409B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 003/2018. Modalidade: Pregão Presencial 003/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, afim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital. A empresa: **FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55**, vencedora no valor de R$ 11.730,80 (Onze mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:69F8E1F1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 004/2018. Modalidade: Pregão Presencial 004/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para serviços de manutenção e aquisição de peças para a frota de veículos, a fim de atender a necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
A empresa: **P S COELHO OURICURI – ME, CNPJ Nº: 13.303.330/0001-06**, vencedora no valor de R$ 56.099,00 (Cinquenta e seis e mil noventa e nove reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:0664958A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
CONTRATADA: **LUAN EMANUEL CORDEIRO FALCÃO - ME, CNPJ Nº: 21.128.621/0001-25**, vencedora no valor de R$ 105.706,00 (Cento e cinco mil setecentos e seis reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (19/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 19 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C95BBAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATO Nº 002/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
CONTRATADA: **FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55**, vencedora no valor de R$ 9.446,02 (Nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (23/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C64BA53C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, afim de atender a necessidade da Câmara Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital
CONTRATADA: **FRUTUOSO & BENTO MERCANTIL LTDA. – ME, CNPJ Nº: 14.453.459/0001-55**, vencedora no valor de R$ 11.730,80 (Onze mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (23/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:661C630C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018. Objeto: Consiste na contratação de empresa para serviços de manutenção e aquisição de peças para a frota de veículos, a fim de atender a necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
CONTRATADA: **P S COELHO OURICURI – ME, CNPJ Nº: 13.303.330/0001-06**, vencedora no valor de R$ 56.099,00 (Cinquenta e seis e mil noventa e nove reais). Prazo: A partir da data da sua assinatura (23/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 23 de março de 2018.

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES
Presidenta da Câmara Municipal de Ouricuri

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5928CF87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 001/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Leites e suplementos nutricionais para atender as demandas judicias e suprir as necessidades da atenção básica e da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE;** Na edição nº 2313, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do Aviso de Licitação – **Pregão Presencial – RP Nº 001/2019**.
Onde se lê: Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 001/2019
Leia-se: Processo Licitatório Nº: 010/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 010/2019;

Palmares/PE, 22 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0BC19DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL – RP Nº 002/2019

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 002/2019; Compras; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE;** Na edição nº 2313, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do Aviso de Licitação – **Pregão Presencial – RP Nº 002/2019**.
Onde se lê: Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 002/2019
Leia-se: Processo Licitatório Nº: 011/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 011/2019;

Palmares/PE, 22 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:596DDB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2019, Processo nº 022/2019*, CPL. Outros. Apresentação artística do cantor* ***RICARDO FRANÇA****, durante a programação das festividades do 46° Festival Nacional de Jericos, no dia 28 de Abril de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70****, com escritório situado na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores – Caruaru/PE.* ***Valor R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Fundamentação legal:*** *art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 17 de abril de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:F499FB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2019, Processo nº 022/2019, *CPL. Outros. Apresentação artística do cantor* ***FLÁVIO LEANDRO****, durante a programação das festividades do 46° Festival Nacional de Jericos, no dia 30 de Abril de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL (ALGFB), CNPJ: 14.676.364/0001-09,*** *com escritório situado na Av. Edmundo Dantas, n° 620, Centro, Exu/PE.* ***Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal:*** *art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 17 de abril de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:DE727483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2019, Processo nº 022/2019, *CPL. Outros. Apresentação artística da banda* ***BONDE DO BRASIL****, durante a programação das festividades do 46° Festival Nacional de Jericos, no dia 01 de Maio de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 16.809.891/0001-61,*** *com escritório situado na Rua José Barbosa, n° 465, 1º Andar, Sala 06, Centro, Uirauna – Paraíba.* ***Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamentação legal:*** *art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 17 de abril de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:4B27DFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2019, Processo nº 022/2019, *CPL. Outros. Apresentação artística do cantor* ***ADUÍLIO MENDES,*** *durante a programação das festividades do 46° Festival Nacional de Jericos, no dia 01 de Maio de 2019, no município de Panelas/PE. Contratado:* ***ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ: 27.026.148/0001-51,*** *com escritório situado na Av. Dom Luís, Nº 1200, Sala 811, Aldeota – Fortaleza/CE.* ***Valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamentação legal:*** *art 25, inciso III, da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.*

Panelas, 17 de abril de 2019

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:022AD32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 010/2017

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 010/2017
Processo Nº: 009/2017
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Secretaria da Mulher.
Contratado: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA **CPF**: 905.510.608-91
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 08/003/2019 a 08/03/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 08/03/2019

Paranatama, 22 de Abril de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8BEE8DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 P.P 006/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Werley de Albuquerque Granjeiro - MEI; CNPJ: 28.145.501/0001-85. Objeto: Aquisição de câmeras e materiais, destinado a implantação do sistema de monitoramento nos órgãos públicos municipais, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Valor total da contratação R$: 28.951,00. Data: 16/04/2019.

Parnamirim, 16 de abril de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:74EE56ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 P.P 006/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 006/2019. Objeto: Aquisição de câmeras e materiais, destinado a implantação do sistema de monitoramento nos órgãos públicos municipais, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Homologada: Werley de Albuquerque Granjeiro - MEI; CNPJ: 28.145.501/0001-85. Data: 22/04/2019

Parnamirim, 22 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:980997F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 P.P 006/2019

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 002/2019. Objeto: Aquisição de câmeras e materiais, destinado a implantação do sistema de monitoramento nos órgãos públicos municipais, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Contratada: Werley de Albuquerque Granjeiro - MEI; CNPJ: 28.145.501/0001-85. Valor da contratação R$: 28.951,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/04/2019.

Parnamirim, 22 de abril de 2019

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BABEEB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM(PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: Josiária Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95; Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da Unidade Mista Hospitalar, Atenção Primária, Farmácia Básica e casa de apoio bem como a demanda do Sistema Municipal de Saúde, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Valor Total da Contratação R$: 127.438,40. Data: 16/04/2019.

Parnamirim, 16 de abril de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:41DEA15D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 002/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da Unidade Mista Hospitalar, Atenção Primária, Farmácia Básica e casa de apoio bem como a demanda do Sistema Municipal de Saúde, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Homologadas: Josiária Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95; Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Data: 22/04/2019 –

Parnamirim, 22 de abril de 2019

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:ED9431C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 006/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da Unidade Mista Hospitalar, Atenção Primária, Farmácia Básica e casa de apoio bem como a demanda do Sistema Municipal de Saúde, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Contratada: Josiária Maria da Silva - ME; CNPJ: 17.449.712/0001-95. Valor da contratação R$: 72.017,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/04/2019.

Parnamirim, 22 de abril de 2019

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BD9808BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 P.P 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 006/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinado a atender a demanda da Unidade Mista Hospitalar, Atenção Primária, Farmácia Básica e casa de apoio bem como a demanda do Sistema Municipal de Saúde, conforme planilha e especificações constantes nos autos. Contratada: Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor da contratação R$: 55.421,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/04/2019.

Parnamirim, 22 de abril de 2019

HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E2B48E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM(PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 P.P 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: Ana Janayna Sampaio Miranda; CNPJ: 21.341.833/0001-96; Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos. Valor Total da Contratação R$: 189.049,75. Data: 16/04/2019.

Parnamirim, 16 de abril de 2019

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9D9B089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 P.P 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos. Homologadas: Ana Janayna Sampaio Miranda; CNPJ: 21.341.833/0001-96; Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Data: 22/04/2019

Parnamirim, 22 de abril de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6CB4C3DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 P.P 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Ana Janayna Sampaio Miranda; CNPJ: 21.341.833/0001-96. Valor da contratação R$: 145.740,35. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/04/2019.

Parnamirim, 22 de abril de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9E91ADC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 P.P 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Programas Sociais, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Wilson Comércio e Serviços Eireli – ME; CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor da contratação R$: 43.309,40. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/04/2019.

Parnamirim, 22 de abril de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:922E3E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE CHÃ DE CONSELHO, EM PAUDALHO – PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **D' GUILHERME CONTRUTORA EIRELI ME. CNPJ Nº 23.159.046/0001-53**, no Valor global de R$ 100.479,24 (Cem Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 22 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:444BA832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2019

CONTRATO Nº 054/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO VALENTIM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ Nº 22.594.155/0001-36. VALOR: R$ 28.969,76. VIGÊNCIA: 150 (Dias).

Paudalho, 29 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0DA0F11A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2019

CONTRATO Nº 055/2019. Processo Licitatório Nº 087/2018. Pregão Presencial Nº 037/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM E GERADOR NA FESTIVIDADE DE DOMINGO DE RAMOS, NESTE MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ EM 14/04/2019. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ Nº 24.395.873/0001-09. VALOR: R$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 05 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E9203800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019. Processo Licitatório Nº 087/2018. Pregão Presencial Nº 037/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA "PAIXÃO DE CRISTO DO MONTE DA FÉ", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2019, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI. CNPJ Nº 24.395.873/0001-09. VALOR: R$ 8.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 08 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F6574FFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2019 - FMS

CONTRATO Nº 013/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 038/2018. Pregão Presencial Nº 027/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, A SER INSTALADO/IMPLANTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUADALAJARA 1, GUADALAJARA 2 E LABORATÓRIO DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LDTA ME. CNPJ Nº 15.8921.387/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 38.400,12. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Abril de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2FCE9AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2019-FMAS

CONTRATO Nº 009/2019-FMAS. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) KG DE PEIXE (CONGELADO) PARA SER DISTRIBUÍDO A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNIPIO NO PERÍODO RELIGIOSO DA SEMANA SANTA. CONTRATADA: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.938.234/0001-06. VALOR: R$ 210.000,00. VIGÊNCIA: 180 (cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 11 de Abril de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B86FA2E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 061/2018 – Tomada de Preços Nº 009/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 19.87739196 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** CASAARTE CONSTRUÇÕES SERVIÇO E COMERCIO LTDA. **CNPJ**: 07.468.856/0001-35. **Valor Acrescido:** R$ 53.705,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 323.886.32

Paudalho, 26 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7E571B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 033/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 19.506577 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE LINHA D' ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. **Valor Acrescido:** R$ 50.480,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 309.264,50.

Paudalho, 26 de Março de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D8712413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DAS PROPOSTAS)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/FME

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira - PE, composta pelo Presidente da CPL o Sr. Clayton Américo Lira da Silva e sua Comissão, composta pelos Srs. Gilvan Galindo De Assis Filho e Francescco Marcellino Ferreira Xavier, nomeados pela Portaria nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, esteve presente também o Engenheiro do Município o Sr. Flávio Manoel da Silva, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007 e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a TOMADA DE PREÇO nº 002/2019/FME, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE,** obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, O Aviso de convocação para abertura dos envelopes de habilitação do referido Processo Licitatório foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e no quadro de aviso do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE.

Manifestou interesse de participar da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas:

GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32, com sede na Rua Coronel Antônio Souto, nº 241 – Sala A, São José, Garanhuns – PE, neste ato representado pelo Sr. Gaetano Sanfilippo Neto, inscrito no CPF nº 010.466.764 – 82 e RG nº 6031480 SSP – PE.

O Presidente saudou o representante da empresa GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, os membros da Comissão Permanente de Licitação e o Engenheiro Civil do Município. Declarando aberta a reunião, que não registrou a presença de mais interessados. Os trabalhos foram iniciados quando o Presidente abriu o **ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** onde foi constatado que as licitantes habilitadas estavam de acordo com o exigido no instrumento convocatório, após análise verificou também que os valores apresentados nas respectivas propostas se enquadram no limite estimado no projeto básico.

CLASSIFICAÇÃO:

1º Lugar: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com o valor de R$ 799.355,96.

2º Lugar: GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32, com o valor de R$ 910.159,44.

3º Lugar: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, CNPJ: 14.733.583/0001-74, com o valor de R$ 955.374,69.

4º Lugar: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, com o valor de R$ 1.023.225,53.

5º Lugar: JC SERVIÇOS E CONSTUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 27.894.394/0001-25, com o valor de R$ 1.121.957,83.

Prosseguindo foi passada a planilha e demais anexos para a equipe técnica de engenharia do Município analisar. Após a analise da equipe técnica de engenharia foi constatado que todas as empresas apresentaram suas planilhas, composições, cronograma e BDI, conforme solicitado no Edital, portanto as propostas estão classificadas.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/FME:

Portanto foi declarada vencedora do certame a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 36, Centro – Palmares – PE, com o Valor R$ 799.355,96 (Setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Perguntado ao participante se o mesmo gostaria de dirimir alguma dúvida, a resposta foi positiva, manifestando-se expressamente pela o direito de recurso da presente fase.

O representante da empresa **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32**, alega que a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA infrigiu o Item 11.09 do Edital** (Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração), além da convenção coletiva pagando aos profissionais que trabalharão na obra o valor de R$ 6,41 (Seis rais e quarenta e um centavos) a hora, trabalhada e ao servente o valor de R$ 4,42 (quarto reais e quarenta e dois centavos) a hora, de acordo com a composição de preços apresentada pela empresa,. Enquanto a convenção coletiva estabele o mínimo de R$ 6,79 para o professional e R$ 5,11 para o servente, consequentemente a empresa consegue o menor preço.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado.

Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, encerrou os trabalhos, onde, em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

ASSINAM

_____
Clayton Américo Lira da Silva Gilvan Galindo de Assis Filho
Presidente Secretário

_____
Francescco Marcellino F. Xavier
Membro

Flávio Manoel da Silva
Engenheiro Civil

Licitante:

GSN ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ N° 14.521.443/0001-32

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ABA9FECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/FME AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO (PROPOSTA DE PREÇOS)

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 002/2019/FME, que a empresa: **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32**, interpôs, recurso administrativo contra o resultado decretado pela Comissão Permanente de Licitação referente ao resultado das Propostas de Preços conforme ata realizada em 09/04/2019. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 22 de abril de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F5659021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019/FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/FME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11.947/2009 FNDE/PNAE. Tipo: Menor Preço Por Item.

CONVOCAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS CITADOS ABAIXO:

GRUPOS FORMAIS:

1-ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40;

2- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69;

GRUPO INFORMAL:

1 - JOSILANIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DOS SANTOS, CPF Nº 486.018.704-06;

2 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 749.200.494-04;

3 - JOSÉ GERMANO DE LIRA, CPF Nº 104.820.914-87;

4 - JOSÉ LUCIMÁRIO DO NASCIMENTO, CPF Nº 028.623.704-01.

Fica, portanto, desde já convocados os Grupos Formais e Informais acima citadas, para comparecerem a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Hora/Data de encerramento para assinatura do Termo de Contrato até as 13hs:00min do dia 30/04/2019.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades, além da pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Pesqueira – PE, 22 de abril de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3C18FA60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019/FME - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/FME. Fornecimento. **HOMOLOGAÇÃO** da Chamada Pública nº 001/2019/FME. Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11.947/2009 FNDE/PNAE**, em favor das Associações:

- ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE**.**

- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, com sede na Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE.

- GRUPO INFORMAL:

1 - JOSILANIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DOS SANTOS, CPF Nº 486.018.704-06, residente no Sítio Pacheco, Zona Rural, Pesqueira – PE;

2 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 749.200.494-04, residente na Aldeia Caetano, Zona Rural, Pesqueira – PE;

3 - JOSÉ GERMANO DE LIRA, CPF Nº 104.820.914-87, residente na Aldeia Brejinho, Zona Rural, Pesqueira – PE**;**

4 - JOSÉ LUCIMÁRIO DO NASCIMENTO, CPF Nº 028.623.704-01, residente no Território Indígena Xucuru do Ororubá, Zona Rural, Pesqueira – PE**.**

Data da assinatura do Termo de Homologação 17/04/2019.

ADJUDICAÇÃO Associações e Grupos Familiares vencedoras:

1- Associação ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40), foi declarada vencedora dos Itens, 3, 4 (50.000 UND) e 17, Totalizando o Valor Global de R$ 100.840,00 (Cem mil oitocentos e quarenta reais);

2- A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, foi declarada vencedora dos Itens 1, 2, 4 (50.000 UND), 5, 7, 11, 13, 14, 15 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 324.006,46 (Trezentos e vinte quatro mil seis reais e quarenta seis centavos).

GRUPO INFORMAL:

1 - JOSILANIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DOS SANTOS, foi declarado vencedor do Item 2 e 9, Totalizando o Valor Global de R$ 19.996,50 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

2 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, foi declarado vencedor do Item 1 e 9, Totalizando o Valor Global de R$ 17.288,11 (Dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

3 - JOSÉ GERMANO DE LIRA, foi declarado vencedor do Item 1, Totalizando o Valor Global de R$ 19.996,22 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

4 - JOSÉ LUCIMÁRIO DO NASCIMENTO, foi declarado vencedor Item 1 e 9, Totalizando o Valor Global de R$ R$ 17.288,11 (Dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

OBS: Os itens 1, 2 e 4 tiveram suas quantidades divididas, Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.3 e 5.4 do Edital.

Data da assinatura do Termo de Adjudicação 17/04/2019.

Pesqueira, 22/04/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4B2B2121

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019/ FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para aquisição de peças genuínas para a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, realizado pela Comissão de Pregão, deste Município, e que em razão de Menor Preço Por Lotes, apresentou como vencedoras as empresas**: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90** foi declarada vencedora nos LOTE 1 com o valor total do lote de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), LOTE 3 com o valor total do lote de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), LOTE 5 com o valor total do lote de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) e LOTE 7 com o valor total do lote de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalizando o valor Global de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) e **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME, CNPJ 20.042.445/0001 - 41** foi declarada vencedora nos LOTE 2 com o valor total do lote de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), LOTE 4 com o valor total do lote de R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) e LOTE 6 com o valor total do lote de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor Global de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais). Data de assinatura do Termo de Homologação 22/04/2019.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços.

Hora/Data de encerramento para assinatura do Termo de Contrato até as 13hs:00min do dia 30/04/2019.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades, além da pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Pesqueira – PE, 22 de abril de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ED52EA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no Ofício Nº 201/2018, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes – PE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da Servidora Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4B27D4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório nº 038/2019 – Pregão Presencial n° 019/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de cimento para serem utilizados nos serviços de manutenção e extensão da rede de esgoto no Município de Salgueiro-PE. Decorrido o Prazo limite de tolerância verificou-se que não compareceram licitantes

interessados em participar do referido certame. O Pregoeiro declarou o processo DESERTO.

Salgueiro, 05 de Abril de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CE3EB434

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 046/2019 – Pregão Presencial Nº 025/2019. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Termo de Referência para a Secretaria de Cultura e Esportes. Tendo em vista adequação da planilha orçamentária, fica marcado nova Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 09.05.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7BDD25C8

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revisão, atualização e readequação do projeto básico do transporte escolar rural, inclusive o georreferenciamento das rotas do município de Salgueiro/PE, em conformidade com a resolução TC nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). Fica Suspenso SINE DIE. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2019.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6FD2B95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Na publicação dia 18/04/2019. Edição 2313, Código Identificador: 5C74349D, referente ao Processo nº 014/2019, Pregão Presencial Nº 06/2019, onde se lê **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 01.110.007/0001-29, para os itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 29 e 31, sendo totalizado em R$ 233.540,50 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)**, LEIA-SE: **MARIA ALZENI FERREIRA RODRIGUES MINIMERCADO - EPP, Inscrita no CNPJ Nº 01.110.007/0001-29, para os itens: 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 27, 29 e 31, sendo totalizado em R$ 266.540,50 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)**.

Santa Filomena-PE, 22 de Abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:57FE87BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, transferi a Feira Livre, e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) é a data em que se comemora a Semana Santa e que as famílias viajam para vivenciarem esta religiosidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais e os serviços de atendimento e protocolo de licitação.

Art. 4º. Em razão do feriado da Semana Santa, a **Feira Livre** fica transferida para o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de abril de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0E0D1B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
EDITAL 01/2019 - ERRATA 01/2019

AO EDITAL 01/2019
A Comissão de Eleição do Conselho Tutelar da 2ª Eleição Unificada para biênio 2020 a 2024 cujo ato é para dar prosseguimento ao processo de eleição dos novos membros para composição do

Conselho Tutelar conforme especificado no Edital 01/2019 precisamente no 6.2, do Edital – comunica alteração no instrumento convocatório:
Retirar o item 7.4 A Onde se lê:
TIVER EXERCIDO O MANDATO, EM REGIME DE PRORROGAÇÃO, POR PERÍODO ININTERRUPTO SUPERIOR A 04(QUATRO) ANOS E MEIO.
Leia-se:
TIVER EXERCIDO O MANDATO, EM REGIME DE PRORROGAÇÃO, POR PERÍODO ININTERRUPTO SUPERIOR A 06(seis) ANOS.
No Termo de Referência, item 11.5 Onde se lê:
NO DIA 22 DE JUNHO DE 2015, SERÁ PUBLICADA A LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CERTAME.
Leia-se:
NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019, SERÁ PUBLICADA A LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CERTAME.
ACRESCER A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL QUE SERÁ DE 2 PONTOS SUBDIVIDIDOS EM:
1 PONTO PARA A COERÊNCIA COM O TEMA
0,5 PARA PONTUAÇÃO ADEQUADA
0,5 PARA A PARTE ORTOGRÁFICA

Em razão das retificações contidas na presente ERRATA não se alteram as datas das referidas inscrições.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial e demais órgãos públicos.

São Bento do Una, 22 de abril de 2019.

_____
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FBE12C92

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 24 e 25 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.
* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
25	ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	080.464.804-28	30/10/1989

São Bento do Una, 22 de abril de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:468035B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 009/2019 PL Nº 025/2019 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 13 km da sede deste município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.662.929,30 (três milhões seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 07/05/2019; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 22/04/2019

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:43DFEB4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

Em virtude das desistências das empresas DANILO DA SILVA ROCCO – ME e FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP, primeira e segunda colocadas do Processo Licitatório Nº 008/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado. A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CONVOCA a empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.449.096/0001-81, terceira colocada, para manifestação formal de interesse no fornecimento do que se refere ao item 04 do Edital.

O prazo estabelecido para manifestação de interesse é de acordo com o descrito no Edital do referido Processo Licitatório, a contar da data do recebimento desta convocação.

São José da Coroa Grande – PE, 22 de abril de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8E347698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565, e como contratada: **JOÃO TAVARES DA LUZ EIRELI EPP,** CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, localizada à Rod PE 005 - Distrito Industrial, 195, Tiúma-São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **533,00(Quinhentos e trinta e três reais)** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; João Tavares da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, e como contratada: **JOÃO TAVARES DA LUZ EIRELI EPP,** CNPJ Nº 26.874.030/0001-10, localizada à Rod PE 005 - Distrito Industrial, 195, Tiúma-São Lourenço da Mata/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **107.151,16 (Cento e sete mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; João Tavares da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565, e como contratada: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **202.425,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Norberto Pessoa Brito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, e como contratada: **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.874.030/0001-10, sito à Rua Francisco Rabelo, nº66, bairro Arruda, na cidade de Recife/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **24.654,62 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Norberto Pessoa Brito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565, e como contratada: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilherme Barbosa, 52, galpão B 02, estação Velha Campina Grande/PB, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **286.927,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, e como contratada: **MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.074.142/001-21, com sede à Rua Guilherme Barbosa, 52, galpão B 02, estação Velha Campina Grande/PB, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor: R$ **62.028,16 (Sessenta e dois mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54735-565, e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Garapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor R$ **972.340,25 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Joselino Ramos de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, e como contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.24.357.873/0001-14, com sede rua Jaboatão dos Guararapes, 440 - Cidade Garapu, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino; e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência ambulatorial e emergencial no hospital e maternidade Petronila Campos, no Centro de Atenção Psicossocial e para o público que necessita de atenção específica através dos CRAS e Casa de Acolhimento na Assistência Social.** Valor R$ **270.065,07 (Duzentos e setenta mil, sessenta e cinco reais e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de abril de 2019. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Joselino Ramos de Oliveira.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:DA0B987A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CEL Nº 005/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA, RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 96.410,17. Local e data da sessão de abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Data: 10/05/2019; Hora: 08:00h. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 22/04/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:F1D02046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 09/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2019, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para Serviços de Locação de Veículos destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital, tendo como adjudicada a empresa **J&B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.315.161/0001-07, com endereço na Av. Fagundes Varela, n° 445, Galeria Santorini, Jardim Atlântico, Olinda-PE, CEP: 53.140-080, cujo valor global é de R$ 2.499.972,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

São Vicente Férrer, 15 de abril de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2D144B2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

-Ata de Registro de Preços n° 05/2019.

-Objeto Ata: Registro de Preço para Serviços de Locação de Veículos destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer.

-Fornecedora: J&B LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 22.315.161/0001-07.

-Valor total: R$ 2.499.972,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

-Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 15 de abril de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

MARCIA VIRGINIA LUNA COUTINHO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4288619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2019 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2019

1- Do Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 001/2019 de 02/01/2019, faz saber a quantos possam interessar que fará a contratação na forma de dispensa de licitação, tipo Menor Preço, conforme descrito neste termo.

1.2 A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 – do objeto

2.1 – Aquisição de fardamento escolar (camisas e shorts) para os alunos da rede municipal de ensino.

3 – Da Justificativa

3.1 - A justificativa da dispensa está fundamento no Art. 24 – inciso II, da Lei 8.666/93, bem como ao Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

3.2 - Tendo em vista a garantir a segurança dos nossos alunos, a padronização da vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE, possibilita a imediata identificação visual, garantindo desta forma a segurança dos mesmos. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que o uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para escola, bem como em eventuais atividades complementares em ambientes externos à unidade escolar. A opção pela aquisição das camisa e shorts para a distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, se deu por consideramos que além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento integral de nossos alunos.

4 – Dos recursos orçamentários

4.1 – Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1077 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
3390.00 Aplicações Diretas
3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5 – Da forma de execução do objeto.

5.1 A CONTRATADA exonerará o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por imprudência, imperícia e negligência, no decorrer do serviço contratado.

5.2 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar o serviço no todo ou em parte.

5.3 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a contratação de todo o pessoal necessário aos serviços, correndo por sua conta, todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais, comerciais, etc., isentando desde já o CONTRATANTE de todos os encargos decorrentes desta licitação.

5.4 A Prefeitura Municipal de Solidão - PE reserva-se no direito de adquirir apenas parte dos fardamentos, objeto deste edital.

5.5 Os fardamentos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço a seguir: Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro, aos cuidados de Maria Aparecida Ramos Lima, Sec. De Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.6 Os fardamentos solicitados, deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas que regem a matéria.

5.7 Eventualmente, dependendo da urgência exigida pela Prefeitura Municipal de Solidão - PE, os fardamentos solicitados poderão ser entregues antes dos 15 dias previstos, desde que as formas de entrega, sejam previamente combinadas e convenientes para ambas às partes.

5.8 A contratada obriga-se a fornecer os fardamentos objeto desta dispensa nas formas e condições estipuladas, durante o período do futuro contrato.

5.9 Tendo em vista a entrega dos fardamentos, ficará por conta da contratada todas as despesas com o transporte e locomoção da sua sede para o município de Solidão – PE.

5.10 Da Garantia do Objeto: Condições de garantia: 03 (três) meses a partir do recebimento definitivo. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, sem qualquer custo adicional para o Município. A empresa detentora da melhor proposta deverá garantir a qualidade dos uniformes, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado quando da entrega.

6 – Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os fardamentos auferidos, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 Somente serão cobrados os fardamentos que forem efetivamente entregues/recebidos.

7 – Da Fiscalização

7.1 – A fiscalização dos serviços objeto deste certame ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação.

8 – Das obrigações da CONTRATADA

8.1 Solicitado o fornecimento do objeto pela CONTRATANTE e autorizada a mesma, emerge obrigação do CONTRATADO de sua prestação.

8.2 Responder às consultas da CONTRATANTE, na forma prevista neste processo.

8.3 Constituem obrigações do CONTRATADO todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma correção, por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes sobre o contrato.

8.4 Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, o CONTRATADO se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com todas as obrigações assumidas.

8.5 Os produtos entregues deverão ser confeccionados pelo próprio fornecedor, ser da mesma marca e manter a mesma qualidade, não se admitindo que sejam, ainda que parcialmente, originários de outros países, e ainda:

8.6 O contratado deverá garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos uniformes em todos os tamanhos pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

8.7 Substituir todas as peças que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para esta contratação.

8.8 A garantia deverá ser prestada mediante ocorrência de qualquer defeito de fabricação ou incompatibilidade com esta dispensa, implicando na obrigação, por parte da empresa detentora de melhor preço, da correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura do Chamado /reclamação feita pelo Município.

8.9 A empresa contratada deverá agilizar a reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto.

8.10 Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, nas entregas, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

8.11 A empresa contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos uniformes escolares fornecidos.

8.12 Aceitar o aditamento ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial licitado – conforme Artigo 65, § 1ª da Lei Federal nº 8 666/1993;

8.13 O Município de Solidão - PE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto nesta contratação, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8.14 Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9 – Das obrigações da CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

9.2 Emitir as solicitações do objeto ao CONTRATADO.

9.3 Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação da ratificação de inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes á prorrogação, se ocorrente hipótese, sendo também de sua obrigação o encaminhamento ao CONTRATADO de cópia destes documentos imediatamente.

10 – Da entrega dos Produtos

10.1 – Após a solicitação, os fardamentos deverão ser entregues a Secretária Municipal de Educação.

10.2 – O fornecimento do objeto só poderá ser iniciado após a assinatura do futuro contrato e ordem de serviços.

11 – Da Vigência do Contrato

11.1 – Prevê-se a vigência do contrato por até 06 (seis) meses.

12 – Das disposições gerais

12.1 – A contratada deverá indicar pessoa pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais duvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções praticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente certame.

13 –DA PROPOSTA

13.1. A Proposta apresentada pela empresa R. J. SOUZA, para o objeto ora mencionado neste termo, atende as necessidades da administração, estando com valores abaixo do limite de licitação.

14 – DO VALOR

14.1 – A empresa R. J. SOUZA apresentou a proposta no valor global de R$: 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais).

15 –DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

15.1 – A empresa R. J. SOUZA, CNPJ: 35.718.402/0001-00, apresentou toda documentação de:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA
b) REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TABALHISTA
c) REGULARIDADE FISCAL estadual/municipal

Devidamente em dias e regular, estando portanto habilitada no presente processo licitatório.

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

As demais informações alusivas a presente dispensa serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 – Centro – Solidão – PE, CEP 56.795-000, na sala de Licitações ou pelo telefone 0** 87 3830 1141.

Solidão/PE, 16 de Abril de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:8B3ED28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9412, de 18 de Junho de 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de fardamento escolar (camisas e shorts) para os alunos da rede municipal de ensino.

Publique – se

Solidão – PE, em 16 de Abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:749D83A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 010/2019, Modalidade Dispensa nº 004/2019, resolve HOMOLOGAR em favor da: RJ SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.718.402/0001-00, estabelecida a Av. Luiz Olavo de Andrada, nº1090, Bairro AABB, Serra Talhada-PE, CEP: 56,912-170, pelo fornecimento de fardamento escolar (camisas e shorts) para os alunos da rede municipal de ensino, o qual cotou o valor global de R$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais) para os itens a seguir relacionados:

LOTE 1 - Camisa em malha PV, com gola V, Composição: 33% viscose e 67% poliester	
ITEM	PRODUTO
01	Camisa pré I e II para aluno até 4 anos de idade
02	Camisa pré I e II para aluno até 6 anos de idade
03	Camisa para aluno até 8 anos de idade
04	Camisa para aluno até 10 anos de idade
05	Camisa para aluno até 12 anos de idade
06	Camisa para aluno até 14 anos de idade
07	Camisa tamanho PP
08	Camisa tamanho P
09	Camisa tamanho M
10	Camisa tamanho G
11	Camisa tamanho GG

LOTE 2 - Short em helanca 100% poliamida com impressão em silkscreen, com as cores do brasão do municipio de Solidão - PE na perna esquerda.	
ITEM	PRODUTO
01	Short para aluno de 4 anos de idade
02	Short para aluno de 6 anos de idade

E que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de Abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:745DA805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como santuário religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara.

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 19 de abril é feriado nacional.

CONSIDERANDO, ser os dias 17, 18 e 19 de abril dias de penitência e oração, romaria e refúgio para os cidadãos solidanenses e os romeiros que aqui visitam.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos dias 17 e 18 de abril do ano de 2019 (quarta e quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública;

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativos a 16 de abrilde 2019;

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7DAF032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019.

EMENTA: Convoca a V Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Conselho Municipal do Idoso, e, conforme Resolução n.º 42/18, de 9 de julho de 2018, que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI).

CONSIDERANDO, a importância da implantação de políticas públicas voltadas para a assistência e bem estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO, a necessidade de discutir e avaliar as ações governamentais e não governamentais sob o desafio de melhoria dos serviços prestados à população dentro da Política Municipal do Idoso.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, no horário das 07h às 12h, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Artigo 2º - Institui a Comissão Organizadora, Presidida por Maria Genaice Alves Ferreira Silva, RG n.º 10.288.868 - SDS/PE, Secretária Municipal de Assistência Social em exercício e coordenada por Maria Aparecida Ferreira de Almeida, RG n.º 29.825.547-9 – SSP/SP,

Presidente do Conselho Municipal do Idoso, para a organização da V Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.
Artigo 3º - As deliberações municipais serão encaminhadas para Conferência Estadual do Idoso.
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativos a 25 de março de 2019;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3ACD84A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 314, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da gratificação de produtividade para os profissionais das equipes de estratégia de saúde da família vinculados ao incentivo do PMAQ-AB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1° Fica implantado, nas Equipes de Saúde da Família o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB), com pagamento de insentivo/gratificação por produtividade, a ser atribuída às equipes de saúde contratualizadas com o programa e que apresentarem desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, conforme regulamentado pela portaria n.°. 1.645/GM/MS, de 02 de Outubro de 2015.

Parágrafo Primeiro: A gratificação de que trata esta Lei será paga sempre que houver repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município a este título (PMAQ - AB).

Parágrafo segundo: Receberão a gratificação de que trata esta Lei os seguintes profissionais:

Profissionais da Atenção Básica:
Enfermeiro;
Técnico de Enfermagem;
Agente Comunitário de Saúde;
Técnicos Administrativos dos Programas e-SUS/AB, SISCAN e Bolsa Família na Saúde;
Coordenação de Atenção Básica;
Profissonais de Saúde Bucal:
Odontólogo;
Auxiliar de Consultório Dentário;
Coordenação de Saúde Bucal;
Profissionais do NASF:
Fisioterapeuta;
Assistente Social;
Psicólogo;
Nutricionista;
Fonoaudiológo;
Coordenação de NASF – AB.
Parágrafo Terceiro: Não será paga a gratificação de que trata esta Lei aos profissionais bolsistas de programas do Ministério da Saúde.

Parágrafo Quarto: A gratificação de produtividade PMAQ - AB será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:
Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
Licença por motivo de doença em pessoas da família acima de três dias no mês;
Licença maternidade;
Licença-prêmio;
Férias.

Art. 2.º - Os valores mensais da gratificação de produtividade, ora criada, que não sejam pagos por não cumprimento das exigências contidas no Art. 1.º desta Lei, serão revertidos para ações de custeio das unidades de atenção básica.

Art. 3° - Os valores mensais da gratificação de produtividade a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe, definido no processo de certificação estabelecido na portaria de n.° 1.645/GM/MS, de 02 de Outubro de 2015 e instrutivo do PMAQ, são os seguintes:

Para os Profissionais das equipes de Atenção Básica, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor referente a certificação;
Para os Profissonais das equipes de Saúde Bucal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor referente a certificação;
Para os Profissionais do NASF- AB, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor referente a certificação.

Parágrafo Primeiro: Os valores das gratificações de produtividade do PMAQ integram-se aos vencimentos dos servidores de acordo com a certificação de desempenho obtida pela equipe que o mesmo integra ao tempo da última avaliação de qualidade.

Art. 4.º - Os valores referentes ás gratificações PMAQ, estabelecidos nesta Lei, serão atribuidos aos servidores que a elas façam jus, em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das de empenho institucional da unidade de lotação do servidor, conforme regras municipais e do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento de metas, deverão ser avaliados os seguintes fatores:

Produtividade do trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e cumprimento de metas;
Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;
Comprometimento com as ações e trabalho em equipe;
Cumprimento de carga horária minima exigida conforme CBO e cadastro no CNES na Atenção Básica.

Art. 5° - As gratificações de que trata esta Lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 6.º - Fica estabelecido o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor repassado fundo a fundo para o municipio de Solidão, referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB) para pagamento da gratificação de incentivo criada por esta Lei, ficando os outros 60% (sessenta por cento) do referido repasse destinado para melhorias e manutenção nas Unidades de Saúde da Família do Município, conforme destinação de custeio do Ministério da Saúde.

Art. 7° - As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Custeio - Grupo Atenção Básica – Componente – Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), do Ministério da Saúde.

Art. 8.º- Aplica-se a presente Lei as normas legais do controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno do Município, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. A prestação de contas será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quadrimestralmente na realização de Audiências Públicas Municipais de Saúde.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E4B2139F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 315, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1° - Fica fixado o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

I – À apartir de 1.º de Janeiro e até 31 de dezembro de 2019 o valor do piso será de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
II- À apartir de 1.º de Janeiro e até 31 de dezembro de 2020 o valor do piso será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
III- À apartir de 1.º de Janeiro de 2021 o valor do piso será de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - O piso salarial de que trata este artigo será reajustado, anualmente, em 1.º de janeiro, à apartir do ano de 2022, mediante Decreto do Poder Executivo e de acordo com a atualização, concedida pelo Ministério da Saúde, para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2.º - A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salário previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiologica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no ambito do território deste Município de Solidão, assegurando-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Artigo 3.º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de que, a cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às endemias devem frenquentar cursos de aperfeiçoamento em suas respectivas áreas de atuação.

Paragrafo ùnico: Os cursos de que trata este artigo serão organizados e financiados pela União, Estado e Município, na forma da Lei Federal n.º 13. 708/2018.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2019.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C468EE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Processo Licitatório nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Contratação. **contratação de instituição financeira, doravante denominado Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, conforme termo de referência em anexo V, deste edital.** Valor estimado: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), que foi publicada para data de abertura: 22/04/2019 às 10:00hs, na Prefeitura Municipal de Tacaimbó; Por não comparecer interessados no certame ficando deserta.

Tacaimbó 22 de abril de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:308F7B44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Contratação. **contratação de instituição financeira, doravante denominado Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, conforme termo de referência em anexo.** Valor estimado: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 08/05/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 22 de abril de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:62828849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Processo n° 012/2019 na modalidade Carta Convite n° 002/2019. Acréscimo de valor do contrato referente à para a **aquisição de 400 kg (quatrocentos kg) de peixe congelado tipo "CASTANHA" dentro dos padrões da ANVISA e licença da vigilância sanitária, acondicionado em embalagem de 1 kg (um kg), totalizando um valor de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), para serem distribuídos as famílias deste município por ocasião da Semana Santa**. Contratado: **MATA NORTE,** CNPJ 29.056.441/0001-97. Acrescido um valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil novecentos e sessenta reais).
2º Termo Aditivo ao Processo n° 012/2019 na modalidade Carta Convite n° 002/2019. Acréscimo de valor do contrato referente à para a **aquisição de 400 kg (quatrocentas unidades) de leite coco tradicional, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml,**

para serem distribuídos as famílias deste município por ocasião da Semana Santa. Contratado: **LIDER DISTRIBUIDORA,** CNPJ 30.203.469/0001-99. Acrescido um valor de **R$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais).

Tacaimbó, 15 de abril de 2019.

GLEIDSON EQUILARD PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3540ADC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2019 EMENTA: ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO DIRETRIZ PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CRIA O PROGRAMA E A COMISSÃO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2019

EMENTA: ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO DIRETRIZ PARA A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CRIA O PROGRAMA E A COMISSÃO PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Legislativo Nº 006/2019** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Até o ano 2030, o Poder Público Municipal fica obrigado a pautar suas políticas públicas pelas metas que compõem os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotando a Agenda 2030, conforme compromisso subscrito pela República Federativa do Brasil na Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único- Considera-se Poder Público Municipal o Poder Legislativo, aqui representado pela Câmara Municipal de Vereadores e o Poder Executivo, com seus órgãos, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I- Agenda 2030: documento elaborado pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, composto de uma declaração, 17 (dezessete) objetivos e 169 (Cento e sessenta e nove) metas;

II- desenvolvimento sustentável: nível de desenvolvimento difuso capaz de suprir as necessidades da geração atual sem comprometer a capacidade de atendimento das necessidades das futuras gerações;

III- políticas públicas municipais: programas, ações e atividades planejadas e realizadas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal para garantir aos cidadãos do município o acesso a direitos constitucionais; e

IV- Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável: reunião de líderes mundiais realizada em setembro de 2015, na Sede da ONU- Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque- EUA, para discutir e programar o desenvolvimento sustentável das nações.

Art. 3º – são Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem alcançados pelas políticas públicas municipais até o ano de 2030:

I- ODS 1: erradicação da pobreza;

II- ODS 2: fome zero e agricultura sustentável;

III- ODS 3: saúde e bem-estar;

IV- ODS 4: educação de qualidade;

V- ODS 5: igualdade de gênero;

VI- ODS 6: água potável e saneamento;

VII- ODS 7: energia acessível e limpa;

VIII- ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico;

IX- ODS 9: indústria, inovação e infra-estrutura;

X- ODS 10: redução das desigualdades;

XI- ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis;

XII- ODS 12: consumo e produção responsáveis;

XIII- ODS 13: ação contra a mudança global do clima;

XIV- ODS 14: vida na água;

XV- ODS 15: vida terrestre;

XVI- ODS 16: paz, justiça e instituições eficazes; e

XVII- ODS 17: parcerias e meios de implementação.

CAPÍTULO II

DAS ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Seção I
Do Programa Municipal para os Objetivos de desenvolvimento Sustentável

Art. 4º - Fica criado o Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com os seguintes propósitos:

I- divulgar periodicamente os ODS e suas metas locais entre os colaboradores da Administração Pública, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

II- embasar políticas públicas próprias para alcançar os ODS;

III- promover a integração intersecretarial na Administração Pública para a adoção dos ODS, bem como desta com atores sociais e da iniciativa privada;

IV- fomentar a integração das políticas públicas municipais com as ações realizadas em âmbito federal, estadual e metropolitano circunscritas ao território do Município;

V- dar visibilidade ao desempenho municipal no alcance dos ODS;

VI- promover o conhecimento e a assimilação dos ODS e de suas metas locais entre os colaboradores da Administração Pública, organizações da sociedade civil e iniciativa privada;

VII- estimular a participação do munícipe nas ações do programa.

Art. 5º - São instrumentos do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

I- o Plano Municipal para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

II- as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular as ações de alcance dos ODS, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos;

III- as linhas de crédito e financiamento específicas de agentes financeiros públicos e privados:

IV- as dotações específicas para ações de alcance dos ODS no orçamento municipal;

V- as medidas de divulgação, educação e conscientização;

VI- o monitoramento das ações do programa; e

VII- o conjunto de indicadores que servirão de base para o monitoramento das ações.

Parágrafo único- o Poder Executivo poderá em consonância com a Revisão do Plano Diretor atrelar os objetivos e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS.

Seção II

Da gestão do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Art. 6º - A gestão do programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será feita pela Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ser constituída em até noventa dias após a aprovação desta Lei.

Art. 7º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será instância colegiada paritária, de natureza consultiva e deliberativa, de composição intersecretarial e com participação da sociedade civil, da iniciativa privada, do Poder Legislativo Municipal, do Ministério Público e dos demais entes da Federação.

Art. 8º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I- adequação do planejamento, Plano de Ação ou programas do PPA municipal (Plano Plurianual) as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e/ou inseri-las na revisão do Plano Diretor;

II- propor adequações imediatas nas políticas públicas existentes que não estejam alinhadas com os ODS, em especial as voltadas à expansão urbana e a intervenção em áreas já consolidadas;

III- desenvolver e monitorar indicadores para o cumprimento das metas municipais de alcance dos ODS;

IV- desenvolver plataforma digital para coleta de contribuições livres e como canal para difusão e controle social dos resultados do programa;

V- produzir relatórios periódicos para acompanhamento do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

VI- subsidiar os representantes municipais em discussões sobre os ODS em fóruns nacionais e internacionais;

VII- auxiliar os representantes municipais em reuniões com outros entes da federação para o planejamento de ações integradas voltadas ao alcance dos ODS; e

VIII- encomendar e instruir pesquisas para desenvolvimento de ações voltadas ao cumprimento do Programa Municipal.

Art. 9º - A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá contar, obrigatoriamente, com membros das seguintes instituições e instâncias:

I- Poder Executivo Municipal;

II- Câmara Municipal;

III- sociedade civil organizada no campo dos direitos humanos ou meio ambiente, legalmente constituída ou Juventude Ativa;

IV- associação de classe de comércio e serviços;

V- associação de classe das fábricas ou indústrias;

VI- meio acadêmico, por indicação de órgão de representação de classe ou da Secretaria de Educação;

VII- Ministério Público;

VIII- Poder Executivo Estadual, preferencialmente representante das iniciativas para o alcance dos ODS em âmbito estadual; e

IX- Poder Executivo Federal, preferencialmente representante das iniciativas para o alcance dos ODS em âmbito federal.

§ 1º- Para cada titular, a instituição responsável também deverá indicar um suplente.

§ 2º- Cada membro deverá estar em pleno gozo de seus direitos eleitorais.

§ 3º- Os membros indicados pelo Poder Executivo devem ser oriundos de secretarias que atuem no alcance dos ODS em âmbito municipal.

§ 4º- Todos os membros indicados devem possuir formação técnica e atuação comprovadas em pelo menos uma das áreas às quais os ODS estejam vinculados, bem como conduta pública ilibada.

§ 5º- Qualquer munícipe é legítimo para questionar a composição da Comissão e o andamento do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, podendo representar à Câmara Municipal, que deverá acolher, apurar e emitir parecer sobre a representação.

Art. 10 - A presidência da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será ocupada sempre por um representante do poder Executivo Municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos.

§ 1º- O presidente da Comissão será eleito para um mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por eleição, por igual período.

§ 2º- Na transição entre ciclos eleitorais municipais, a Comissão deverá manter, no mínimo, cinqüenta por cento do seu quadro de membros indicados, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos.

Art. 11 – A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se reunirá, no mínimo, uma vez ao mês, podendo ser convocada extraordinariamente por seu presidente a qualquer tempo.

Art. 12- A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderá organizar câmaras técnicas temáticas e grupos de trabalho com a participação de entidades e atores sociais externos à sua composição, desde que essas atividades não sejam remuneradas.

Art. 13- A participação na Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14- A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável atuará até o cumprimento das metas previstas na Agenda 2030, quando elaborará relatório final detalhado dos trabalhos para acesso dos munícipes e autoridades, e que será enviado, juntamente com o acervo documental e de multimídia resultante, à Coordenação do Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD e ao Arquivo Municipal.

Parágrafo único- Antes de sua publicação e remessa, o relatório final dos trabalhos da Comissão deverá ser aprovado em plenário pela Câmara Municipal, informado e encaminhado ao Tribunal de Contas.

Art. 15- As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável devem ser previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16- Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto municipal.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 15 de abril de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:137B112C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº: 002/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde Preta Gomes (UBS). **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 29/04/2019 às 09:00h**. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de abril de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:16618536

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Nº: 013/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2019. Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde n° 09111.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha/PE. **DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 29/04/2019 às 10:00h.** Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de abril de 2019.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:96851214

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2019.. Serviços. Contratação de empresa especializada para construção de sistema de coleta sanitária do Centro Olímpico deste Município de Terezinha-PE. VALOR R$ 123.831,41.**DATA DE JULGAMENTO: 08/05/2019 às 09:00h**. Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de abril de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3BF83FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Aquisição de mercadorias. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar. Valor: R$ 302.232,02. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2019 às 11:00h. Prefeitura de Terezinha: Av. Getulio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 22 de Abril de 2018.

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:54DD58C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Silvana da Silva Carvalho
– Damião Mário Rodrigues

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)

1 – Welton Ciênio Freire de Carvalho
2 – Erasmo Amâncio Gomes

NUTRICIONISTA

– Adriana Freire de Sá Menezes

N) FONOAUDIÓLOGO

1 – Patrícia Lima Sá

O) EDUCADOR FISICO

1 – Wagner Sami Gonçalves de Lemos

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR/MERENDEIRO)

– Jovelina Pereira dos Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)

– Raimundo Fagner Candido Andrade
– Regilvane Luiz da Silva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)

– Luzia Stefanny Barros
2– Damião Félix Agra da Silva
3 – Taysla Emanuele dos Santos Araujo
4 – Rosângela Maria Alves de Carvalho

MERENDEIRO

1– Silvia Renata Gomes Freire
2– Marina Dayane Alves da Silva
3 – Eloiza Raqueliny Gonçalves
4 – Karla Mirele Amando da Silva Sá

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)

– Francisca Juliana Gomes

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINAÇÃO)

1– Francisco José Gomes Gonçalves

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR DE CEMITÉRIO)

1– Felipe Matheus Gomes Gonçalves

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCANADOR)

1– Francisco Januário Pereira Sobrinho

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 22 de abril de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:30A75876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL COM COTA RESERVADA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI (REPUBLICAÇÃO)

PL 050/2018 - PREGÃO N.º 024/2018 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat:. Compras/Serviços - **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças para Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social. **Valor máximo aceitável** R$ 1.016.332,19. Data de abertura: 06/05/2019 às 09:00h. O edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h ou no e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3631-0089.

Timbaúba, 22 de abril de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:144369D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, consoante **Processo Licitatório PMT n.º 006/2019, Pregão Presencial SRP n.º 003/2019**, cujo objeto é o Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis origem animal, polpa de frutas e panificação, destinados a merenda escolar das unidades de ensino da rede municipal de Toritama pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital, torna público que as empresas **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP** e **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não apresentaram os documentos de regularidade

fiscal que estavam pendentes devidamente regularizados dentro do prazo assinalado de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplinado no subitem 07.02.02 do Edital. O prazo para regularização iniciou-se a partir da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 10/04/2019 (Código Identificador: CFDB1A90), sendo o prazo final o dia 17/04/2019.

Considerando que ocorreu a decadência do direito à contratação das empresas: **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP** para o item 01 e **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA** para os itens 02, 03, 06, 11, 22 e 33, e por isso Pregoeiro seguindo a ordem de classificação dos referidos itens prevalecendo os valores contidos nas propostas de preços apresentadas, ficando as empresas abaixo relacionadas vencedoras dos itens relacionados, da seguinte forma:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA (UNIPAR) - item **01**

C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME (NOVO HORIZONTE) - itens **02 e 33**;

COMERCIAL AVANCE LTDA EPP - itens **03, 06 e 22**;

NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - itens **11**;

Considerando que a documentação de habilitação dessas empresas que consagraram-se vencedoras dos itens 01, 02, 03, 06, 11, 22 e 33 já tinham sido analisadas na sessão ocorrida no dia 20/03/2019, onde foi constatado que as referidas empresas estavam habilitadas.

Considerando que as empresas supramencionadas também tornaram-se vencedoras para os itens acima referidos, e por isso o presente Pregão passa a ter o seguinte julgamento final:

A empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA (UNIPAR)** – vencedora para os **itens: 01 04, 10, 17, 19, 20, 37, 51 e 55**.

A empresa **DANILO S. DA SILVA ROCCO ME (DR)** – vencedora para os **itens: 05, 14, 21, 28, 31, 39, 40 e 59**.

A empresa **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME (NOVO HORIZONTE)** – vencedora para os **itens: 02, 07, 15, 16, 23, 25 e 33**.

A empresa **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP** – vencedora para os **itens: 03, 06, 08, 09, 12, 18, 22, 27, 32, 43, 44, 57 e 58**.

A empresa **MARIA DE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME (NOVA PAN)** – vencedora para os **itens: 13, 24, 26, 36, 38, 49, 50, 52, 53, 54, 56 e 60**.

A empresa **NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – vencedora para os **itens: 11, 29, 45 e 46**.

A empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS** – vencedora para os **itens: 30, 41, 42, 47 e 48**.

A empresa **N M DE MENEZES JÚNIOR ME (PRIME COMÉRCIO)** – vencedora para os **itens: 34 e 35**.

Caso não haja recurso administrativo quanto ao resultado supramencionando, o processo licitatório deverá ser adjudicado e posteriormente será submetido a autoridade competente para a devida homologação.

Outras informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 22 de abril de 2019

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Toritama

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6615F099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 006/2019, que teve por Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, de fabricação nacional, destinados aos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Obras e Urbanismo e do Fundo Municipal de Saúde de Toritama**, que teve como vencedoras: **01. cesar rodas comercial ltda epp,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 04.896.962/0001-21, no Valor Global de R$ R$ 127.448,00 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **02**. **josé everaldo arruda da silva – me,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 09.590.747/0001-11, no Valor Global de R$ 125.106,00 (cento e vinte cinco mil cento e seis mil reais); **03. j. gomes da silva magazine – me**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.980.197/0001-84, no Valor Global de R$ 33.262,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais) **e 04. a julianny lima da silva,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 13.258.973/0001-77, no Valor Global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), **perfazendo um valor global total de R$ 305.016,00 (trezentos e cinco mil e dezesseis reais).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 22 de abril de 2019.

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES
Secretário de Obras e Urbanismo

ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F48525C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT 005-2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 014.2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 005.2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços gráficos de confecção, impressão e emissão de boleto/ IPTU, com tratamento de informações constante no banco de dados dos cadastros mercantil e imobiliário do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo VI do Edital.
ARP:005/2019
DETENTORA: RACS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 10.541.005/0001-85.
Valor Contratado: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2019

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F874640C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 009/2019 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE. Valor estimado global: **R$ 186.658,21 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, 295, Centro - Tracunhaém – PE, **em 06 de maio de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém, 22 de abril de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:1B1BBCCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público, o extrato de contratos, referente ao Processo Licitatório/PMT n° 022/2019 – Pregão Presencial/PMT nº 013/2019, OBJETO: Aquisição de bens duráveis para a Coordenadoria de Políticas para a População Negra no Município de Triunfo – PE, conforme segue: Contrato PMT – N° 058/2019 referente a empresa: F Lucas W E Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.501.731/0001-98, no valor global de **R$ 5.905,35**; e Contrato PMT – N° 059/2019 referente a empresa Lindinaldo Azevedo da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.305.517/0001-50, no valor global de R$ 10.097,00; Vigência 12 meses a partir da data de assinatura.

Triunfo 22 de Abril de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3980FE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 005/2019. **NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL de Tupanatinga-PE, conforme projeto ANEXO. VALOR MAXIMO ADMITIDO:** R$ **129.588,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**; **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 09/05/2019 às 10:00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 22 de abril de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:06132C0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 004/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 004/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de leite especial. Fica retificado o valor total do Item 02 onde constar R$ 4.687,32 passa-se a considerar R$ 35.510,00 ; No item 19 onde constar R$ 5.622,40 ,passa-se a considerar R$ 3.514,00 e no item 25 onde constar R$ 2.924,00 ,passa-se a considerar R$ 12.924,00, Passando assim, a alterar o valor global da licitação de R$ 132.657,62 , Para R$ 131.371,90.Informando portando que devido as alterações realizadas a data da sessão de julgamento do pregão supracitado fica remarcada para o dia 09 de maio de 2019 ás 14:00 Horas **,**

Tupanatinga, 22 de abril de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E66D71A6

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PORTARIA Nº 010, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER aposentadoria, com proventos integrais, à servidora **Maria Auxiliadora Gomes da Silva**, matrícula 0000171, Telefonista, Nível 01, lotada na Secretaria de Administração do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:FD2BAF06

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA PORTARIA Nº 004, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
RETIFICAR a portaria e,
CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, o servidor **Luiz Miguel da Silva,** Motorista, Nível 2, matrícula 0000292, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:C18948ED

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
RETIFICAR a portaria e,
CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Jose Benedito Leonidas,** Zelador Escolar, Nível 1, matrícula 0001042, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:09A1F1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a representação judicial e extrajudicial de autoridades e servidores públicos do Poder Executivo Municipal quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Procuradoria Geral do Município de Venturosa autorizada a, excepcionalmente, representar judicial e extrajudicialmente, mediante solicitação expressa do interessado, o Prefeito, o Vice-Prefeito do Município, os titulares das Secretarias Municipais, e dos entes municipais por ela legalmente representados, bem como os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nas ações judiciais e nos processos administrativos em que figurem na posição de sujeito passivo em razão de atos funcionais de gestão e atribuições de controle interno praticados no exercício de suas competências constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público.

§ 1º - A representação por parte da Procuradoria, na hipótese do caput, não enseja prerrogativas processuais.

§ 2º - A representação prevista no caput, relativamente aos processos judiciais, não abrange ações visando à reparação de danos propostas por particulares e ações de natureza penal, com exceção da impetração de habeas corpus que preencha os requisitos previstos nesta Lei.

§ 3º - A representação prevista no caput, relativamente aos processos administrativos, restringe-se ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas e a entes federais, não abrangendo processos de prestação de contas anuais de agentes públicos.

Art. 2º - O requerimento referido no art. 1º deve ser dirigido ao Procurador Geral do Município, a quem compete à análise do pedido, devendo ser instruído com toda a documentação necessária à compreensão da controvérsia, inclusive os esclarecimentos do interessado acerca dos fatos que lhe estão sendo imputados.

§ 1º - O requerimento será indeferido quando:

I houver indícios de que os atos não foram praticados no interesse público e no exercício regular de atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;

II - houver conflito de interesses entre as defesas de gestores entre si ou entre a do gestor e a do Município;

III - não houver, quanto aos atos objeto da discussão judicial ou administrativa, prévia análise da Procuradoria nos casos em que a legislação assim exige;

IV - o ato houver sido praticado em desconformidade com orientação da Procuradoria, seja no caso específico, seja em caso de descumprimento de orientação geral;

V - não houver tempo hábil para análise e adoção das providências de defesa; ou

VI - houver o patrocínio concomitante por advogado privado.

§ 2º - O Procurador Geral do Município, através de Portaria, poderá estabelecer outras hipóteses de indeferimento preliminar do pedido de representação.

§ 3º - A Procuradoria, por decisão do Procurador Geral do Município, pode a qualquer tempo declinar da representação para acompanhamento do feito judicial ou administrativo, caso sobrevenha situação fática ou jurídica que impossibilite a representação.

Art. 3º - As despesas processuais serão custeadas integralmente pelo representado.

Art. 4º - Na hipótese do § 3º do art. 2º desta lei, caberá ao representado o ressarcimento aos cofres públicos estaduais das despesas decorrentes de sua representação, na forma de regulamento próprio, caso seja comprovado que não agiu no interesse público ou exerceu irregularmente o seu cargo ou função.

Art. 5º - O disposto nesta Lei aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no art. 1º.

Art. 6º - Compete ao Procurador Geral do Município expedir instruções para a boa execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7C5A0923

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Prorroga o Decreto de Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da longa estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município e o Art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 006/2019, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2019 da Coordenadoria da Defesa Civil do Município de Venturosa, informando que o Município uma redução das precipitações pluviométricas e que a estiagem persiste comprometendo, em grau de risco o fornecimento de água para consumo da população humana e dos animais;

CONSIDERANDO que a seca tem provocado forte e acentuada retração nas atividades econômicas desenvolvidas no Município, que tem na pecuária e agricultura suas principais atividades, gerando diminuição de receitas aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que vem ocorrendo forte êxodo rural, gerando maiores problemas nas áreas de educação e principalmente da saúde, ocorrendo o surgimento de focos de doenças epidêmicas;

CONSIDERANDO que a grande maioria da população encontra-se desempregada e sofrendo a consequência da longa estiagem, sobrevivendo de doações de instituições publicas e particulares;

CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto de Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da continuidade da longa estiagem e seus efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:35F06C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
SUSTAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016

Processo Licitatório nº 024/2015.
Concorrência nº 001/2015.

SUSTAÇÃO ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL**), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o no 558.697.344-87, RG no 2.294.573-SSP-PE, inscrito no CIC/MF sob o no 461.112.124-00, RG no 2.415.248-SDS-PE, e do outro lado a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, na Cidade de Recife (PE), por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Relatório Preliminar de Auditora, PETCE n° 12463/2019, que recomendou a sustação do contrato, a fim de evitar que pagamentos indevidos sejam realizados.

]CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica **SUSTADO** a partir desta data este contrato administrativo até disposição contrária.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pela parte contratante.

Verdejante/PE, 22 de abril de 2019.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FFCC97CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DO FME DE VERTENTE DO LÉRIO. INCLUINDO: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO. Valor: R$263.613,65.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/05/2019 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 22/04/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:79B3D2B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 19/2019. Pregão Presencial n.º 06/2019, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de carga de Gás do tipo GLP para atender as necessidades deste município, exercício 2019.

Empresa vencedora**:**

01 – MOURA GOMES E ANDRADE LTDA-ME
CNPJ - 20.641.640/0001-98
Valor Global: **R$ 67.275,00** (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Vicência/PE, 22 de abril de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6E858D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE 2ª CHAMADA

Processo Licitatório nº 030/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019 – Objeto: **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de Veículos Tipo Caminhão Trucado**, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo mínima 2019/2019, para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, considerando a ausência de licitantes interessados em participar do presente processo na reunião realizada na data de 22 de abril de 2019 às 09h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 05/04/2019, comunica aos interessados que a reunião retro foi declarada DESERTA. Comunica, ainda, que fica **designada a data de 09 de maio de 2019, às 09h00,** para realização de nova abertura do processo licitatório na modalidade acima indicada. Valor global máximo aceitável de R$ 1.324.000,00 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:61EA64CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS E PNI, NESTE MUNICÍPIO. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: S F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 30.416.397/0001-68, pelo valor de R$ 691.381,60.

Vitória de Santo Antão, 22/04/2019.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:216B0F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019

Ementa: Reajusta os valores das tarifas do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul nas vias e logradouros públicos no município de Vitória de Santo Antão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em respeito à Constituição Federal de 1988 e à Lei Complementar nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO que a tarifa deve permitir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, assegurando o melhoramento e expansão do serviço, a fim de propiciar justa remuneração da concessionária, visando permitir aos usuários um serviço adequado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.192/2001 permite o reajuste por índices de preços gerais nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, em que seja parte da Administração Pública direta ou indireta dos Municípios.

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95 determinam pela necessidade de cláusula que estabeleça o reajuste de tarifas nos contratos de concessão de prestação de serviços públicos.

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Termo de Concessão nº 001/2014 celebrado entre o Município de Vitória de Santo Antão e a Sinalpark Vitória Estacionamentos S/A inscrita no CNPJ sob o número **19.887.641/0001-38**, estabelece que os valores da Tarifa Básica de utilização, Tarifa de Utilização Especial e Tarifa de Regularização serão reajustados anualmente pelo Poder Executivo Municipal, com base na variação do IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO que o último reajuste nas tarifas ocorreu em 31/03/2017, mediante Decreto Municipal n° 021/2017, portanto, a mais de um ano, e que a revisão do valor da tarifa dar-se á por iniciativa do Poder Concedente, por solicitação da Concessionária, com vistas ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da concessão e que a variação do IGPM-FGV está fixada em 33,77%.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos, não sendo permitida a concessionária a prática do referido ato.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Município a fixação das tarifas dos serviços públicos concedidos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.743/2012, que institui a "Zona Azul", e no Decreto Municipal nº 033/13, que regulamenta o serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta os valores da Tarifa Básica de Utilização, Tarifa de Utilização Especial e Tarifa de Regularização do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul nas vias e logradouros públicos no Município de Vitória de Santo Antão/PE, sobre o valor atualmente cobrado, que deverá ser cobrado pela concessionária na seguinte forma:

O valor da Tarifa Básica de Utilização- Automóveis e Utilitários, passando de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) para R$ 2,00 (dois reais):
O valor da Tarifa de Utilização Especial, passando de R$17,00 (dezessete reais) para R$20,00 (vinte reais);
O valor da Tarifa de Regularização, passando de R$17,00 (dezessete reais) para R$20,00 (vinte reais);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:41E7D171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO Nº 023/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R$ 311.850,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais) **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 06/05/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 06/05/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 22/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:B3951729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 434/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Matemática, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
32°	Anderson Jose Melo Da Silva	056.142.934-00
33°	Hilda Alves Da Silva	460.524.534-00
34°	Marcondes José Bento	869.460.214-87
35°	Cleyton Silva Batista	038.963.754-82
36°	Júlio César Souza De Lima	856.913.644-72

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:03D1694A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 435/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
39°	Luciene Isaura Dos Santos	021.227.974-28
40°	Roseane Paixão Correia De Castro	070.538.364-44
41°	Lidiane Maria Da Silva	046.253.704-85
42°	Flávio Rômulo Alexandre	024.755.934-23
43°	Lucy-anne Patrícia De Sousa Vasconcelos	034.008.544-41
44°	Luis Gustavo Machado Dias De Brito	082.912.574-42

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:C486C0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 436/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Educação Física, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
7°	Viviane Rezende Alves	013.703.794-55
8°	Bruna Eduarda Buonafina Batista De Oliveira	093.353.384-51
9°	Erick Felipe Lino Do Nascimento	071.557.454-05

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:62F638A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 437/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
6°	Luszenildo Ferreira Simões Costa	001.697.849-84
7°	Magnun Estalonne Araujo De Amorim	055.532.154-12

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IIV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:A9FB6302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 438/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Geografia, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
4°	Jenneffer Do Nascimento Silva Barbosa	052.127.724-86
5°	Alcides Antonio Batista Neto	031.632.414-09

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:150311BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
270°	Jefferson Nunes De Santana	070.791.454-06

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:A8886CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2019

"Dispõe Sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 04 (quatro) ODONTÓLOGOS para o Programa de Saúde da Família (PSF) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de 04 (quatro) ODONTÓLOGOS para o Programa de Saúde da Família (PSF), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, diante da impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício n. 080/2019 de 08 de abril de 2019, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Parecer Jurídico Interno nº 004/2019 de 15 de abril de 2019, expedido pelo Senhor Filipe Fernandes Campos, Advogado OAB/PE nº 31.509;

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2019;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para as funções correlatas aptos para assunção dos Cargos no último Concurso Público Edital nº 001/2014 vigente até 27/05/2018 conforme dispõe Decreto Municipal nº 023/2016 de 27 de maio de 2016 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE em 27/05/2016 sob o link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/concurso-pblico e veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 31/05/2016 e Folha de Pernambuco em 31/05/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para as funções correlatas aptos para assunção das Funções em Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2017 em vigência até 11/10/2018, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE em 11/10/2017 sob o link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017 e homologação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 173 (cento e setenta e três) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 04 (quatro) ODONTÓLOGOS para o Programa de Saúde da Família (PSF), segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 173 (cento e setenta e três) dias, percorrendo de 22 de abril de 2019 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º - Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
ODONTÓLOGOS

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO	VENCIMENTOS	LOTAÇÃO
01	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.350,00	PSF CENTRO, situado na Rua Siqueira Campos, nº 58, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000
01	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.350,00	PSF VILA POMBOS, situado na Rua Paulo Chalegre de Oliveira, nº S/N, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000
01	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.350,00	PSF VILA NOÊMIA, situado na Rua Manoel Bidas de Macêdo, nº 02, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000
01	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.350,00	PSF CALDEIRÃO, situado Sítio Caldeirão de Baixo, nº 340, Zona Rural, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000

Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:1AACB1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 020/2019

Ementa: Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Lei Orgânica do Município e de conformidade com o dispositivo no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor do Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica de Cachoeirinha, conforme tabelas constantes no anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – Fica fixado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal de Cachoeirinha de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) como vencimento inicial da carreira, para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As tabelas constantes no anexo único desta Lei, tratam da adequação das disposições do artigo 1º desta Lei ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, considerando a jornada semanal, níveis e faixas salariais definidas.

Art. 3º - Os valores de que trata o artigo 1º desta Lei, serão pagos a partir do mês de janeiro de 2019.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do reajuste constante nesta Lei, de forma retroativa ao mês de janeiro de 2019.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município 2019, consoante disposições autorizadoras constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal da República Federal do Brasil e na Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único – O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, e o demonstrativo de previsão de impacto do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, determinados pela Lei Complementar nº 101/2000, serão publicados no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
Secretaria Municipal de Educação
Anexo Único - 2019
Grade de Vencimentos
Base de Cálculo - R$ 2.557,74

Jornada de 100 horas/aulas mensais									
100 hora/aula	**Salário Base**	**5% Graduação**	**Total**	**10% Especialização**	**Total**	**15% Mestrado**	**Total**	**20% Doutorado**	**Total**
30% (30 anos)	**R$ 1.713,80**	R$ 85,69	**R$ 1.799,49**	R$ 179,95	**R$ 1.979,44**	R$ 296,92	**R$ 2.276,36**	R$ 455,27	**R$ 2.731,63**
25% (25 anos)	**R$ 1.632,19**	R$ 81,61	**R$ 1.713,80**	R$ 171,38	**R$ 1.885,18**	R$ 282,78	**R$ 2.167,96**	R$ 433,59	**R$ 2.601,55**
20% (20 anos)	**R$ 1.554,47**	R$ 77,72	**R$ 1.632,19**	R$ 163,22	**R$ 1.795,41**	R$ 269,31	**R$ 2.064,72**	R$ 412,94	**R$ 2.477,66**
15% (15 anos)	**R$ 1.480,45**	R$ 74,02	**R$ 1.554,47**	R$ 155,45	**R$ 1.709,92**	R$ 256,49	**R$ 1.966,41**	R$ 393,28	**R$ 2.359,69**
10% (10 anos)	**R$ 1.409,95**	R$ 70,50	**R$ 1.480,45**	R$ 148,04	**R$ 1.628,49**	R$ 244,27	**R$ 1.872,76**	R$ 374,55	**R$ 2.247,31**
5% (05 anos)	**R$ 1.342,81**	R$ 67,14	**R$ 1.409,95**	R$ 141,00	**R$ 1.550,95**	R$ 232,64	**R$ 1.783,59**	R$ 356,72	**R$ 2.140,31**
Inicial	**R$ 1.278,87**	R$ 63,94	**R$ 1.342,81**	R$ 134,28	**R$ 1.477,09**	R$ 221,56	**R$ 1.698,65**	R$ 339,73	**R$ 2.038,38**
Jornada de 120 horas/aulas mensais									
120 hora/aula	**Salário Base**	**5% Graduação**	**Total**	**10% Especialização**	**Total**	**15% Mestrado**	**Total**	**20% Doutorado**	**Total**
30% (30 anos)	**R$ 2.056,57**	R$ 102,83	**R$ 2.159,40**	R$ 215,94	**R$ 2.375,34**	R$ 356,30	**R$ 2.731,64**	R$ 546,33	**R$ 3.277,97**
25% (25 anos)	**R$ 1.958,64**	R$ 97,93	**R$ 2.056,57**	R$ 205,66	**R$ 2.262,23**	R$ 339,33	**R$ 2.601,56**	R$ 520,31	**R$ 3.121,87**
20% (20 anos)	**R$ 1.865,37**	R$ 93,27	**R$ 1.958,64**	R$ 195,86	**R$ 2.154,50**	R$ 323,18	**R$ 2.477,68**	R$ 495,54	**R$ 2.973,22**
15% (15 anos)	**R$ 1.776,54**	R$ 88,83	**R$ 1.865,37**	R$ 186,54	**R$ 2.051,91**	R$ 307,79	**R$ 2.359,70**	R$ 471,94	**R$ 2.831,64**
10% (10 anos)	**R$ 1.691,94**	R$ 84,60	**R$ 1.776,54**	R$ 177,65	**R$ 1.954,19**	R$ 293,13	**R$ 2.247,32**	R$ 449,46	**R$ 2.696,78**
5% (05 anos)	**R$ 1.611,37**	R$ 80,57	**R$ 1.691,94**	R$ 169,19	**R$ 1.861,13**	R$ 279,17	**R$ 2.140,30**	R$ 428,06	**R$ 2.568,36**
Inicial	**R$ 1.534,64**	R$ 76,73	**R$ 1.611,37**	R$ 161,14	**R$ 1.772,51**	R$ 265,88	**R$ 2.038,39**	R$ 407,68	**R$ 2.446,07**

Jornada de 150 horas/aulas mensais									
150 hora/aula	**Salário Base**	**5% Graduação**	**Total**	**10% Especialização**	**Total**	**15% Mestrado**	**Total**	**20% Doutorado**	**Total**
30% (30 anos)	**R$ 2.570,73**	R$ 128,54	**R$ 2.699,27**	R$ 269,93	**R$ 2.969,20**	R$ 445,38	**R$ 3.414,58**	R$ 682,92	**R$ 4.097,50**
25% (25 anos)	**R$ 2.448,31**	R$ 122,42	**R$ 2.570,73**	R$ 257,07	**R$ 2.827,80**	R$ 424,17	**R$ 3.251,97**	R$ 650,39	**R$ 3.902,36**
20% (20 anos)	**R$ 2.331,72**	R$ 116,59	**R$ 2.448,31**	R$ 244,83	**R$ 2.693,14**	R$ 403,97	**R$ 3.097,11**	R$ 619,42	**R$ 3.716,53**
15% (15 anos)	**R$ 2.220,69**	R$ 111,03	**R$ 2.331,72**	R$ 233,17	**R$ 2.564,89**	R$ 384,73	**R$ 2.949,62**	R$ 589,92	**R$ 3.539,54**
10% (10 anos)	**R$ 2.114,94**	R$ 105,75	**R$ 2.220,69**	R$ 222,07	**R$ 2.442,76**	R$ 366,41	**R$ 2.809,17**	R$ 561,83	**R$ 3.371,00**
5% (05 anos)	**R$ 2.014,23**	R$ 100,71	**R$ 2.114,94**	R$ 211,49	**R$ 2.326,43**	R$ 348,96	**R$ 2.675,39**	R$ 535,08	**R$ 3.210,47**
Inicial	**R$ 1.918,31**	R$ 95,92	**R$ 2.014,23**	R$ 201,42	**R$ 2.215,65**	R$ 332,35	**R$ 2.548,00**	R$ 509,60	**R$ 3.057,60**
Jornada de 160 horas/aulas mensais									
160 hora/aula	**Salário Base**	**5% Graduação**	**Total**	**10% Especialização**	**Total**	**15% Mestrado**	**Total**	**20% Doutorado**	**Total**
30% (30 anos)	**R$ 2.742,11**	R$ 137,11	**R$ 2.879,22**	R$ 287,92	**R$ 3.167,14**	R$ 475,07	**R$ 3.642,21**	R$ 728,44	**R$ 4.370,65**
25% (25 anos)	**R$ 2.611,53**	R$ 130,58	**R$ 2.742,11**	R$ 274,21	**R$ 3.016,32**	R$ 452,45	**R$ 3.468,77**	R$ 693,75	**R$ 4.162,52**
20% (20 anos)	**R$ 2.487,17**	R$ 124,36	**R$ 2.611,53**	R$ 261,15	**R$ 2.872,68**	R$ 430,90	**R$ 3.303,58**	R$ 660,72	**R$ 3.964,30**
15% (15 anos)	**R$ 2.368,73**	R$ 118,44	**R$ 2.487,17**	R$ 248,72	**R$ 2.735,89**	R$ 410,38	**R$ 3.146,27**	R$ 629,25	**R$ 3.775,53**
10% (10 anos)	**R$ 2.255,93**	R$ 112,80	**R$ 2.368,73**	R$ 236,87	**R$ 2.605,60**	R$ 390,84	**R$ 2.996,44**	R$ 599,29	**R$ 3.595,73**
5% (05 anos)	**R$ 2.148,50**	R$ 107,43	**R$ 2.255,93**	R$ 225,59	**R$ 2.481,52**	R$ 372,23	**R$ 2.853,75**	R$ 570,75	**R$ 3.424,49**
Inicial	**R$ 2.046,19**	R$ 102,31	**R$ 2.148,50**	R$ 214,85	**R$ 2.363,35**	R$ 354,50	**R$ 2.717,85**	R$ 543,57	**R$ 3.261,42**

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:834CDF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 14 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Municipal nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA						
CNPJ: 29.100.463/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	POLPA de fruta, natural, sabor abacaxi, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	OLINDA POLPAS	Pcts.	2280	8,50	19.380,00
12	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg (EXCLUSIVO - ME/EPP)	OLINDA POLPAS	Pcts.	2280	5,80	13.224,00
14	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg (EXCLUSIVO - ME/EPP)	OLINDA POLPAS	Pcts.	2280	5,80	13.224,00
15	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg (EXCLUSIVO - ME/EPP)	OLINDA POLPAS	Pcts.	2280	6,50	14.820,00
TOTAL						60.648,00

VENCEDOR: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI						
CNPJ: 29.056.441/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Carne bovina - (capa de contrafilé ou chã de dentro) – Resfriado, de boa qualidade Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses (EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTER BOI	Kg	900	15,30	13.770,00
2	Carne (músculo) – Resfriado, de boa qualidade Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Validade mínima: 3 meses (EXCLUSIVO ME/EPP)	MASTER BOI	Kg	900	11,90	10.710,00
3	Carne de frango (coxa ou sobre coxa) – Resfriado, de boa qualidade Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, ao produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses. Bandeja de 1kg (COTA PRINCIPAL)	FRANGO DOURADO	Kg	25578	4,84	123.797,52
4	Carne de frango (coxa ou sobre coxa) – Resfriado, de boa qualidade Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. OBS: Com Laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondente, nesse caso, ao produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Validade mínima: 6 meses. Bandeja de 1kg (COTA RESERVADA)	FRANGO DOURADO	Kg	2842	4,84	13.755,28
5	Carne moída bovina Resfriada, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Máximo 10% de gordura. Ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses. Embalagens de 500 Gr. (COTA PRINCIPAL)	FORT BOI	Unidades	22482	2,42	54.406,44
6	Carne moída bovina Resfriada, de boa qualidade – Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses) deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina moída deverá conter no Máximo 10% de gordura. Ser isenta de cartilagem, de ossos e conter no Máximo de 3% de aponeuroses. Embalagem: O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer integra por todo o período de validade do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Obs: Com laudo bromatológico a ser apresentado na entrega das amostras e cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura. Validade mínima: 6 meses. Embalagens de 500 Gr. (COTA RESERVADA)	FORT BOI	Unidades	2498	2,42	6.045,16
7	Bife de fígado bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses. Pacote de 1 Kg. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	FIBOI	Kg	240	4,22	1.012,80
8	Filé de Tilápia Congelado - deverá apresentar-se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas). Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 500 g ou 1 kg (EXCLUSIVO - ME/EPP)	LUZITÂNIA	kg	1200	20,24	24.288,00
9	SALSICHA - Salsicha tipo hot dog congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação.Aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 3 kg, com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade mínima: 3 meses. Embalagens de 3 kg. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	ESTRÊLA	Pacotes	1600	12,91	20.656,00
10	Pão tipo francês: composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06horas, embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Unidade 50g cada. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	DA CASA	Unidade	92500	0,53	49.025,00
13	POLPA de fruta, natural, sabor caju, com no mínimo 1000 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1 kg. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	OLINDA POLPAS	Pcts.	2280	7,53	17.168,40
16	Ovos Brancos de Galinha, Tamanho Médio, de primeira qualidade, frescos, casca isenta de sujidades e rachaduras, sem odores forte, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto que sejam impróprias ai consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acondicionados em embalagens apropriadas, sendo em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Unidade (média 50 a 54g). (EXCLUSIVO - ME/EPP)	ENAVIS	Unidade	6200	0,32	1.984,00
17	Queijo tipo Coalho, Tipo A, de cor branca e leitosa, apresentando poucos orifícios (olhaduras), validade mínima de 1 mês, na embalagem deve constar: Carimbo do Departamento de Inspeção e	EXTRA	Kg	580	17,54	10.173,20

	Fiscalização Agropecuária (carimbo SIE), fabricação, validade nome, endereço, número de registro do produto. Embalagem de 1kg (EXCLUSIVO - ME/EPP)					
18	Alho em cabeça, com dentes grandes e consistentes, sem brotamentos. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	IN NATURA	kg	1620	9,00	14.580,00
19	Batata-inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	IN NATURA	kg	1000	3,06	3.060,00
20	Cebola branca, sem réstia, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade com casca sã, sem rupturas e sem cascas soltas. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	IN NATURA	kg	11620	2,25	26.145,00
21	Cenoura amarela, sem talos, tamanho médio homogêneo e resistente, nova de 1ª qualidade. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	IN NATURA	kg	8970	2,48	22.245,60
22	Bebida láctea – Alimento composto de soro de leite e de leite, sendo que a composição láctea é inferior a 51% da massa total do produto, passará por teste sensorial. Transporta sob refrigeração. Embalagens de 1 L. (COTA PRINCIPAL)	LETA	Litros	26100	1,89	49.329,00
23	Bebida láctea – Alimento composto de soro de leite e de leite, sendo que a composição láctea é inferior a 51% da massa total do produto, passará por teste sensorial. Transporta sob refrigeração. Embalagens de 1 L. (COTA RESERVADA)	LETA	Litros	2900	1,89	5.481,00
24	Achocolatado em pó - Enriquecido com zinco e ferro, passará por teste sensorial. Pct. de 400 g (EXCLUSIVO - ME/EPP)	MÁGICO	Pcts.	3060	2,65	8.109,00
25	Açúcar cristal - Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Pct. de 1 Kg. (EXCLUSIVO - ME/EPP)	AGUAZUL	Kg	7050	1,71	12.055,50
26	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Frasco c/ 100ml (EXCLUSIVO - ME/EPP)	MARATÁ	Unidade	300	1,76	528,00
27	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máxima 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada com 1 kg. o produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar de acordo com as especificações da ANVISA ; MAPA E INMETRO Embalagem de 200 g(EXCLUSIVO - ME/EPP)	CREMOZINA	Unidades.	8400	1,51	12.684,00
28	Arroz Parboilizado – Tipo 1 Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg. (COTA PRINCIPAL)	KIKA	Kg	24120	2,04	49.204,80
29	Arroz Parboilizado – Tipo 1 Grãos sadios, isentos de insetos vivos, com características de aspecto, cor e odor característicos, umidade máximo de 14%. Pct. de 1 Kg (COTA RESERVADA)	KIKA	Kg	2680	2,04	5.467,20
30	Biscoito doce – Tipo Maria Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máxima de 8% e lipídios máximo de 8%. Pct. de 400 g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAPRICHE	Pcts.	6110	2,01	12.281,10
31	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Aparência: massa torrada, ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, unidade máximo de 8% e lipídios máximo de 10%. Pct. de 400 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	VITAMASSA	Pcts.	6410	2,10	13.461,00
32	Café – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, , Com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pct. de 250 g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	PETINHO	Pcts.	800	3,85	3.080,00
33	Canela em pó – Elaborado a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínas, sãos e limpos. Aparência de pó fino; Cor marrom claro; cheiro aromático característico; sabor característico. Embalagens de 40 g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	SEMPRE VIVA	Unidades.	2700	0,69	1.863,00
34	Cereal Infantil para criança à partir de 6º mês – Tipo Neston Farinha de milho enriquecido com ferro e Ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), Vitaminas (vitamina C, niacina, Vitamina E, Acido Pantotênico, vitaminas A, B1, B6 e D, Ácido fólico e aromatizante vanilina, contém glúten e traços de leite. Embalagem sache de 230gr. Embalagem Sache de 210gr (EXCLUSIVO ME/EPP)	NESTON	Unidades.	1550	3,49	5.409,50
35	Charque P.A Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalagens de 5 Kg. (COTA PRINCIPAL)	KADÃO	Unidades.	4680	63,80	298.584,00
36	Charque P.A Carne bovina salgada e dessecada, não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido, pegajoso, áreas de coloração anormal e quantidades anormais de tecido conectivo e aponevrose; com umidade máxima de 45%, capa de gordura máxima de 20%; sem exudato. A embalagem que apresentar perda de vácuo será rejeitada. com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Embalagens de 5 Kg. (COTA RESERVADA)	KADÃO	Unidades.	520	63,80	33.176,00
37	Colorau - Enriquecido com ferro e acido fólico. Pct. de 100 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	REI DE OURO	Pcts.	7350	0,43	3.160,50
38	Cominho em pó - Boa qualidade, passará por teste sensorial. Ingredientes: farinha de milho e cominho em grãos. Pct. de 70 g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	REI DE OURO	Pcts.	4780	0,54	2.581,20
39	Extrato de tomate concentrado - Deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio. (passará por teste sensorial). Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gorgura saturada por 100 g de alimento. Embalagens de 340 g. (EXCLUSIVO ME/EPP)	TAMBAÚ	Unidades	15250	1,17	17.842,50
40	Farinha de mandioca (quebradinha) - Devem ser fabricadas a partir de matéria prima de boa qualidade e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, e não devem estar úmidas, fermentadas ou ranços as. Deverá apresentar coloração homogênea, ausência de odores estranhos e aspecto de mofo. Umidade máxima de 14%. Pct. de 1 Kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	SÃO JOÃO	Unidades	3430	2,20	7.546,00
41	Feijão Carioca – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg. (COTA PRINCIPAL)	DA CASA	Pcts.	16200	4,50	72.900,00
42	Feijão Carioca – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg (COTA RESERVADA)	DA CASA	Pcts.	1800	4,50	8.100,00
43	Feijão Macassa – Tipo 1 "in natura", validade no mínimo 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos, ausência de insetos. Umidade máxima de 15%. Pct. de 1 Kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	DA CASA	Pcts.	5500	2,85	15.675,00
44	Feijão preto carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg. Pct. de 1 Kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	DA CASA	Pcts.	5000	4,80	24.000,00
45	Fubá Pré-Cozido – Flocão Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pct. de 500 g (COTA PRINCIPAL)	REI DE OURO	Pcts	36990	0,95	35.140,50
46	Fubá Pré-Cozido – Flocão Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Pct. de 500 g (COTA RESERVADA)	REI DE OURO	Pcts	4110	0,95	3.904,50
47	Leite de coco - Natural, pasteurizado, homogeneizado; Com médio teor de gordura, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Passará por teste sensorial. Embalagens de 500 mL (EXCLUSIVO ME/EPP)	KI COCO	Unidades	1720	1,99	3.422,80
48	Leite em pó integral - Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por	POLLY	Pcts.	50490	3,02	152.479,80

	pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Pct. de 200 g (COTA PRINCIPAL)					
49	Leite em pó integral - Pó branco ou ligeiramente amarelado obtido pela desidratação por pulverização de leite. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, detritos e matéria terrosa; mínimo de 25% de proteína, mínimo de 26% de matéria gorda, umidade máxima de 3,5%. Passará por teste sensorial, com laudo bromatologico a ser apresentado juntamente com cada fatura de fornecimento parcelado, correspondendo, nesse caso, aos produtos fornecidos no período a que se referir a fatura). Pct. de 200 g (COTA RESERVADA)	POLLY	Pcts.	5610	3,02	16.942,20
50	Leite em pó integral- Tipo Ninho Produto composto por leite em pó, fibras solúveis (com inulina e frutooligossacarideos) enriquecido com vitaminas e minerais. Próprio para idade (6 a 36 meses). Lata de 400 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	NINHO	Latas	836	10,13	8.468,68
56	Macarrão tipo espaguete - Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar) Pct. de 500 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	RENATA	Pcts.	27400	1,45	39.730,00
57	Macarrão tipo Parafuso – Massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Com umidade máxima de 13%, teste de cozimento (após 15 minutos em água fervente o macarrão deve amolecer sem desmanchar). Pct. de 500 g (COTA EXCLUSIVA)	RENATA	Pcts.	13620	1,65	22.473,00
58	Margarina – Consistência cremosa, sem sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com mínimo de 65% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente. Embalagens de 250 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	BECEL	Unidades	2050	1,55	3.177,50
59	Milho para Mungunzá (canjica amarela) - Produto composto por milho para canjica acondicionado em embalagem plástica. Pct. de 500 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	DONA CLARA	Pcts.	5800	1,04	6.032,00
60	Óleo comestível - Obtido de matéria–prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos. Embalagens de900 mL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	ABC	Garrafas	2980	3,20	9.536,00
61	Pó para o preparo de bebida sabor baunilha enriquecido com vitaminas e minerais com prebio 1 (SUSTAGEM KIDS). Lata ou Sachê 400g (EXCLUSIVO ME/EPP)	SUSTAGEM	Unidade	300	16,65	4.995,00
62	Proteína texturizada de soja – Produto obtido por extrusão e secagem da proteína de grãos de soja; não deverá apresentar sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos; Umidade máxima de 8%, proteínas mínimo de 50% base seca. Pct. de 500 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAMIL	Pcts.	11750	2,20	25.850,00
63	Sal Refinado – Iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico. Pct. de 1 Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	VENEZA	Pcts	2860	0,45	1.287,00
64	Sardinha em óleo comestível – Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras; ausência de sujidade; não deverá apresentar manchas escuras no músculo e submetidas a prévia inspeção sanitária. Com quantidade inferior a 500 mg de sódio por 100 g de alimento e quantidade inferior a 5,5 g de gorgura saturada por 100 g de alimento. Acidez máximo de 2%; Rancidez do óleo negativo; peso líquido drenado não deverá ser inferior a 75% do peso declarado no rótulo. As embalagens não deverão apresentar perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, (passará por teste sensorial). Latas de 125 g (EXCLUSIVO ME/EPP)	GOMES DA COSTA	Latas	23800	2,34	55.692,00
65	Vinagre - Fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Embalagens de 500 Ml (EXCLUSIVO ME/EPP)	SEMPRE VIVA	Garrafas	1660	0,95	1.577,00
TOTAL						1.466.048,68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA.
CNPJ: 29.100.463/0001-07.
Item(s): 11 - 12 - 14 - 15.
Valor: R$ 60.648,00.
- MATA NORTE ATACAREJO EIRELI.
CNPJ: 29.056.441/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.
Valor: R$ 1.466.048,68.

Total: R$ 1.526.696,68.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Limoeiro, 14/03/2019

LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR
Secrtário Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:4DD04E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 023/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia 27.01.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece no período de 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no dia 27 de Janeiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Andrea Miller Melo Villamela	20.105	Inspetor Sanitário	27/01/2019	330,00	330,00
Neuza Maria Duarte da Silva	28.008	Agente Sanitário	27/01/2019	250,00	250,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	27/01/2019	250,00	250,00
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	27/01/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	27/01/2019	160,00	160,00

VALOR TOTAL: R$ 1.150,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0BFC3C8B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 024/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizada no dia 03.02.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 a 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no dia 03 de Fevereiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	03/02/2019	250,00	250,00
Natânia Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitário	03/02/2019	250,00	250,00
Cybelle Umbelino Nunes de Melo	20.077	Agente Sanitário	03/02/2019	250,00	250,00
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	03/02/2019	160,00	160,00
Valéria Oliveira de Pontes	19504-9	Apoio Administrativo	03/02/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	03/02/2019	160,00	160,00

VALOR GERAL: R$ 1.230,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C7284849

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 025/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizadas no período de 09.02.2019 à 10.02.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando um evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Prévias Carnaval 2019", no período de 09 de Fevereiro de 2019 à 10 de Fevereiro de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Aline Chaves Leite	60.529	Coordenador de Vigilância em Saúde	09/02/2019	490,00	490,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetor Sanitário	10/02/2019	330,00	330,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	10/02/2019	250,00	250,00
Natânia Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitário	10/02/2019	250,00	250,00
Érica Barroca Fernandes	25.160	Agente Sanitário	09/02/2019	250,00	250,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	10/02/2019	250,00	250,00
Alexandre Rodrigues Morais	11.978	Agente Sanitário	09/02/2019	250,00	250,00
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	10/02/2019	160,00	160,00
Simone Félix Lopes de Mendonça	253335-9	Apoio Administrativo	10/02/2019	160,00	160,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	09/02/201910/02/2019	160,00	320,00

VALOR TOTAL: R$ 2.710,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:86C4E855

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 029/2019 – SSO/DVS

Designa o pagamento dos servidores efetivos que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa "Carnaval 2019", realizadas no período de 02.03.2019 à 06.03.2019.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando a Portaria nº 1.139/2013 – MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em eventos de massa;

Considerando o grande número de pessoas a um potencial aumento de risco sanitário e a disseminação de DTA (Doenças Transmitidas por Alimentos), na sua maioria de natureza infecciosa em eventos de massa;

Considerando o evento de massa "Carnaval 2019" que acontece nos dias 27 de Janeiro de 2019 à 10 de Março de 2019.

Considerando a Lei nº 6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão – GERP, para ações de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o pagamento dos servidores comissionados, abaixo relacionados, que trabalharam nas equipes de inspeção do Evento de Massa " Carnaval 2019", no período de
02 de Março de 2019 à 06 de Março de 2019, em caráter de plantão extra;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA	VALOR POR PLANTÃO	VALOR TOTAL
Aline Chaves Leite	60.529	Coordenador de Vigilância em Saúde	02/03/2019 03/03/2019	490,00	980,00
Janaiara Eliza Carvalho Peixoto	60.800	Coordenador de Vigilância em Saúde	04/03/2019 05/03/2019	490,00	980,00
Alexandre Rodrigues Morais	11.978	Coordenador de Vigilância em Saúde	02/03/2019	490,00	490,00
Cybelle Umbelino Nunes de Melo	20.077	Coordenador de Vigilância em S aúde	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019	490,00	1.470.00
Eduardo Oliveira Melo	60.126	Coordenador de Vigilância em Saúde	05/03/2019	490,00	490,00
Érica Barroca Fernandes	25.160	Coordenador de Vigilância em Saúde	04/03/2019 05/03/2019	490,00	980,00
Andrea Miller Melo Villamela	20.105	Inspetor Sanitário	02/03/2019 05/03/2019	330,00	660,00
Diana Raquel Siqueira da Silva	60.896	Inspetor Sanitário	03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	330,00	990,00
Eduardo Oliveira Melo	60.126	Inspetor Sanitário	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019	330,00	990,00
Janaiara Eliza Carvalho Peixoto	60.800	Inspetor Sanitário	02/03/2019 06/03/2019	250,00	500,00
Neuza Maria Duarte da Silva	28.008	Agente Sanitário	02/03/2019 05/03/2019	250,00	500,00
Wilson Ferreira de Carvalho	26.097	Agente Sanitário	02/03/2019 (12 h) 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019 06/03/2019	250,00	1.500,00
Natânia Oliveira Carvalho	13.186	Agente Sanitário	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	250,00	1.000,00
Fernando Sérgio dos Santos	27.716	Agente Sanitário	02/03/2019 (12 h) 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019 06/03/2019	250,00	1.500,00
Alfredo Cardim C. Neto	11.247	Agente Sanitário	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 06/03/2019	250,00	1.000,00
Luiz Fernando C. do Nascimento Junior	121.220	Agente Sanitário	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	250,00	1.250,00

			06/03/2019		
Josinalva Clementino da Silva	27000-8	Apoio Administrativo	02/03/2019 (12 h) 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019 06/03/2019	160,00	960,00
Valéria Oliveira de Pontes	19504-9	Apoio Administrativo	02/03/2019 03/03/2019 06/03/2019	160,00	480,00
Simone Félix Lopes de Mendonça	253335-9	Apoio Administrativo	02/03/2019 03/03/2019	160,00	320,00
Maria Sônia Batista Gomes	27897-1	Apoio Administrativo	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	160,00	640,00
Cláudia de Oliveira Silva	190667	Apoio Administrativo	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	160,00	640,00
Stela Maria da Costa Silva	19476-0	Apoio Administrativo	04/03/2019 05/03/2019	160,00	320,00
Deisemar Carmo de Almeida	25335-9	Apoio Administrativo	02/03/2019 03/03/2019 04/03/2019 05/03/2019	160,00	640,00
Jessé Pedro da Silva	27268-0	Motorista	02/03/2019 (12 h) 03/03/2019 (12 h) 04/03/2019 (12 h) 05/03/2019 (12 h) 06/03/2019	160,00	1.440,00

VALOR TOTAL: R$ 20.720,00

Art. 2º. Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela Lei nº 6029/2017.

Art. 3º. Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 15 de Abril de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:09DB588D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMDEDICA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE

EDITAL CMDCA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

QUADRIÊNIO 01/2020 – 01/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PERNAMBUCO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1328/2002, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 01/2020 – 01/2024.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1587/2013, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4(quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5(cinco) vagas para membros titulares e 5(cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – A regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município de Santa Maria da Boa vista;
3.4. Comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;
3.5. Ser aprovado em prova de conhecimento especifico sobre o Direito da Criança e do Adolescente e texto dissertativo, de caráter somatório;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de: R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 1687/2018, conforme previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5(cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções conforme Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e prevista na legislação local.
6.8. A Comissão Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA escolherá e divulgará posteriormente os locais de votação.
6.12. A Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de até 05 dias, após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa eliminatória: Análise da documentação exigida;
III – Processo de formação dos candidatos inscritos;
IV - Quarta Etapa eliminatória: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
V - Quinta Etapa Votação: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Quinta Etapa: Formação inicial e obrigatória;
VII - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, disponível na **Casa das Juventudes, localizada Rua Professor Otacílio Barros de Araújo, em frente ao clube HEINITZ ao lado do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Casa das Juventudes, localizada Rua Professor Otacílio Barros de Araújo, em frente ao clube HEINITZ ao lado do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril á 22 de maio de 2019 das 08 às 13:00 horas de acordo com o prazo estabelecido neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

9.4. A inscrição presencial será realizada apenas mediante apresentação de requerimento, (anexo II deste edital) e disponibilizado no local da inscrição/site da Prefeitura, devidamente preenchido e dirigido ao Presidente da comissão especial da eleição. Devendo também apresentar a cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Certidões negativas, previstas no item 9.5, letra a;
e) Comprovação de Escolaridade, previstas no item 9.5, letra h;
f) Uma foto 3x4 para ficha de inscrição (atual);
g) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos pessoais em duas vias para fé e contrafé e/ou cópia autenticada.
9.5. **Poderá concorrer** qualquer cidadão desde que atenda os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa criminal, por certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e certidão negativa de antecedentes policiais, podendo ser obtida nos seguintes endereços:
Federal: http://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx
Estadual:https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml
Policial:http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf
b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar em gozo dos direitos políticos (TRE);
e) Não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos cinco anos antecedentes a eleição, (fazer declaração de próprio punho);
f) Estar em pleno gozo de aptidões mentais para o exercício ao cargo de Conselheiro Tutelar.
g) Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e texto dissertativo;
h) Ter por escolaridade mínima o ensino Médio completo;

9.6. A veracidade das informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 03(três) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05(cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05(cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 25 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame (prova).
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05(cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 03 de agosto de 2019, dás 08:00 às 12:00 horas, em endereço a ser divulgado posteriormente.
12.2. A prova do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar será realizada em única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
a) a prova objetiva é de caráter classificatório e eliminatório e constara com 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta, cada questão terá peso de 0,2 totalizado 8,0 pontos e 02 (duas) questões dissertativa que terá penso 1,00 que totalizará 2,0 a soma das notas será 10,00;
b) o candidato que obter nota inferior a 5,00 será desclassificado para concorrer na próxima fase
12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Eleitoral, no horário de atendimento dás 08:00 às 13:00 horas.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial do município e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no artigo 1.º da Lei Municipal 1587/2013 e parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, e tudo mais previsto em Lei Municipal e Resoluções desta Comissão Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico, e persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, em caso de ausência será desclassificado (a).
I – Salvo em casos justificados através de documento comprobatório.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1328/2002 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de abril de 2019.

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente do CMDDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

ATO	DATA
Publicação do Edital de Convocação	**15 de abril**
Registro de candidaturas	**22/04 á 22/05/2019**
Analise de pedidos de registro de candidaturas	**23 á 28/05/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**29/05/2019**
Impugnação de candidatura dos inscritos	**30/05 á 05/06/2019**
Publicação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa no diário oficial do município	**07/06/2019**
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**10 á 14/06/2019**
Análise e decisão das defesas dos candidatos dos pedidos de impugnação	**17 á 19/06/2019**
Publicação da relação de pré-candidatos aptos à participar da Prova.	**25/06/2019**
Divulgação do local da formação e da prova de conhecimentos específicos	**28/06/2019**
Encontro com Formação dos candidatos	**15 a 16/07/2019**
Prova Eliminatória e divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha.	**03/08/2019**
Resultado Oficial das Provas	**05/08/2019**
Interposição de recursos	**05 á 09/08/2019**
Publicação dos candidatos habilitados para concorrer ao cargo de conselheiro através de votação direta.	**16/08/2019**
Reunião para firmar compromisso e sortear o numero do candidato	**19/08/2019**
Campanha eleitoral: **(45 dias corridos).**	**22/08 á 05/10/2019**
Eleição	**06 de outubro de 2019**
Publicação do Resultado Final	**08 de outubro de 2019**
Posse dos Eleitos e inicio do mandato	**10/01/2020**

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR PRIMEIRA FASE
(PREENCHER COM LETRAS GARRAFAIS)
NOME:_____

NOME DE CAMPANHA: _____
ESTADO CIVIL:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
PROFISSÃO:_____
IDENTIDADE Nº._____ CPF:_____
TELEFONES:_____
E-MAIL:_____
ENDEREÇO:_____
*Referencia Endereço
_____

Vem REQUERER sua inscrição como candidato (a) a vaga de Conselheiro Tutelar, nos termos da lei Federal 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1328/2002. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Edital CMDCA 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria da Boa Vista - PE, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.
Termos em que pede e espera deferimento.
Santa Maria da Boa Vista (PE), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do requerente

Certificamos que o Sr(a)_____ _, registrou sua inscrição como candidato a Vaga de Conselheiro Tutelar, quadriênio 01/2020 – 01/2024, junto à comissão Especial.

Santa Maria da boa Vista, _____ de _____ de _____.

_____
Membro da Comissão

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR

PRIMEIRA FASE

O CANDIDATO _____ entregou, juntamente com o pedido de inscrição, os documentos assinalados:

REQUISITOS	DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIOS	SIM/NÃO	
I – Reconhecida idoneidade moral	Atestados de antecedentes criminais. Federal ( ) Estadual ( ) Policial ( )	SIM	NÃO
II – Idade superior a 21 anos	Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência.	SIM	NÃO
III – Residir no Município de Santa Maria da Boa Vista.	Cópia de conta de água ou luz ou telefone, acompanhado de original para conferência.	SIM	NÃO
IV – Ser eleitor no Município de Santa Maria da Boa Vista – (PE).	Cópia do Titulo de Eleitor e cópia do comprovante de votação no 2º turno da eleição de 2018, acompanhado de original para conferencia.	SIM	NÃO
V – Possuir o ensino médio completo	Cópia do Certificado ou declaração da instituição de ensino, de conclusão do 2º grau, acompanhado de original para conferência.	SIM	NÃO
VI – 01 (uma) foto 3x4	Foto tamanho 3x4 para anexar na ficha de inscrição	SIM	NÃO

Santa Maria da Boa Vista (PE), _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável CMDDCA – Santa Maria da Boa Vista – PE

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8B09284F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 433/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
481°	Katarine Camurça Da Silva	036.977.504-02
482°	Anna Laura Medeiros Da Silva	061.715.604-21
483°	Rizia Maria Ribeiro Tenorio	007.499.964-80

484°	Camila Medeiros De Oliveira	043.056.564-00
485°	Kelly De Lima Azevedo	089.599.034-26
486°	Gerluce Pereira Da Silva	569.186.664-87
487°	Marina Helena Carrilho De Hollanda	065.966.694-40
488°	Roseane De Holanda Castaldi	056.096.264-98
489°	Priscila Maria Da Silva Santos	075.641.614-00
490°	Alexsandra Maria Santos De Lima	007.530.794-45
491°	Monalisa Cardoso Silva	081.776.584-09
492°	Geilda Maria Alves	327.362.904-53
493°	Maria Do Carmo Lins De Lira	769.276.874-91
494°	Angélica Rosa Da Silva	855.935.324-00
496°	Eloisia Cristina Serafim Bezerra	021.381.924-40
497°	Ana Clecia Batista Da Silva	012.619.684-25
498°	Milka Carla Alves Da Silva	043.671.854-51
499°	Maria Pastora Araújo Queiroz	989.568.334-00
500°	Alexsandra Batista Da Silva	046.180.154-03
501°	Luiza Maria Da Silva	004.620.932-84
502°	Margarida Cavalcanti Pires	497.357.804-53
503°	Elizete Félix Do Nascimento	905.564.374-20
504°	Maria Luciene Da Silva Galdino	964.448.274-34
505°	Rafaela Prazeres Da Cunha Cavalcanti	012.539.154-40
506°	Jesiane Dionizio Da Silva	063.536.724-62
507°	Fernanda Maria Arruda Dos Santos Andrade	709.546.664-53
508°	Ricardo Salvador Da Silva	024.388.484-21
509°	Janete Da Silva Bonfim	030.364.734-59
510°	Ana Claudia Maria De Freitas Santana	026.116.894-07
511°	Alexsandra Patricia De Oliveira Vilela	030.611.254-00
512°	Patrícia Maria De Santana	028.024.084-88
513°	Marileide Barbosa De Lira	037.933.824-60
514°	Wandcleide Maria Tavares De Andrade	061.204.884-56
515°	Lucélia Maria Da Silva	061.249.364-45
516°	Jessica Ramos Dos Santos	096.374.694-43
517°	Rayanne Oliveira Silva	101.107.704-39
518°	Elivania Santos Da Rocha	063.702.514-88
519°	Sandra Leonardo De Souza	475.667.954-49
520°	Mirela De Sousa Pessoa	024.540.794-45
521°	Josiane Maria Fialho	949.652.264-53

II - contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 23 de Abril de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:6083F6C8

